

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, através do aplicativo
2 *Microsoft Teams*, realizou-se por videoconferência a **112ª Reunião Ordinária da Comissão de**
3 **Proteção à Paisagem Urbana. 01)** A reunião foi iniciada pela Presidente, Sra. Aparecida Regina
4 Lopes Monteiro, às 14h56min, registrando que houve um problema técnico para a transmissão
5 ao vivo da reunião pelo canal da “SMUL” no “Youtube”, que não impede a realização da
6 referida reunião; o problema foi regularizado minutos após o início; **02)** Prosseguindo para o
7 primeiro item da pauta, referente às Comunicações Gerais, foi dada ciência da posse dos
8 representantes da Secretaria do Governo Municipal - SGM, Sr. Mario Luiz de Camargo Filho
9 (titular) e Sr. Marcelo Pedro Mombelli (suplente), nomeados pela Portaria SGM nº 126/2025,
10 de 25 de abril de 2025 (D.O.C. 28/04/2025); posse dos representantes da Secretaria Municipal
11 de Justiça - SMJ, Sr. André Guilherme Lemos Jorge (titular) e Sr. Alexandre Dias Maciel
12 (suplente), nomeados pela Portaria SGM nº 135/2025, de 12 de maio de 2025 (D.O.C.
13 13/05/2025); posse do representante da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Sr. Matheus
14 de Vasconcelos Casimiro (titular), nomeado pela Portaria SGM nº141/2025, de 19 de maio de
15 2025 (D.O.C. 20/05/2025), e ciência que a suplência ficou vaga pela mesma portaria; na
16 sequência, foi dada ciência da ATA da 104ª Reunião Ordinária (08/02/2024); ciência do
17 Relatório Fotográfico Árvore de Natal Coca-Cola 2023 (SEI: 6068.2023/0009899-1); ciência do
18 Relatório Fotográfico Árvore de Natal Coca-Cola 2024 (SEI: 6068.2024/0010779-8); ciência do
19 Ofício e respostas sobre “Questionamentos sobre aplicação da Lei Cidade Limpa” (SEI:
20 6068.2023/0006334-9); ciência da fiscalização de instalação de anúncio especial
21 (SEI:6068.2025/0002136-4) e ciência da fiscalização do anúncio indicativo
22 (SEI:6068.2025/0002469-0); **03)** Anteriormente ao item 2 da pauta, a Presidente informou
23 sobre o recebimento do documento referente ao plano de trabalho da Subcomissão Territórios
24 de Interesse da Cultura e da Paisagem - TICP, enviado pelas coordenadoras da subcomissão,
25 Sra. Thaline Nunes Rocha , Sra. Claudia Andreoli Muniz e Sra. Mariana Passos, que será
26 encaminhado a todos para conhecimento; em seguida, a Presidente submeteu ao plenário a
27 inversão dos itens 2.01 e 2.02 da pauta, que foi aprovada por unanimidade de votos; na
28 sequência, em atenção ao solicitado pelo Representante titular da Associação Pela Mobilidade
29 a Pé em São Paulo, Sr. Mauro Sérgio Calliari, foi proposta a inclusão na pauta da reunião o

30 debate sobre o PL 239/2023, corroborado pela Representante titular do IAB-SP, Sra. Claudia
31 Andreoli Muniz, com a apresentação de uma Manifestação elaborada pelo IAB-SP, proposta
32 aprovada por unanimidade de votos; **04)** 6027.2025/0009495-3; SVMA; OFÍCIO nº 004/SVMA-
33 CG/2025 - PEDIDO DE APROVAÇÃO - PLACA TCA. Após a relatoria, manifestação do
34 interessado, seguida de debates, deliberou pelo deferimento, por unanimidade dos votos, pela
35 proposta apresentada, com as ressalvas sugeridas em plenário; **05)** 6068.2025/0002179-8;
36 TOPTRENDS SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA; EXPOSIÇÃO "GALO PARADE 2025". Após a
37 relatoria, manifestação do interessado, seguida de debates, propôs-se pela retirada do item de
38 pauta, aprovada por unanimidade dos votos, para complementação de informações,
39 solicitadas em plenário, e posterior retorno do processo à plenária da CPPU para deliberação;
40 **06)** Sobre o item incluído na pauta, foi, primeiramente, lido na íntegra a MANIFESTAÇÃO IAB-
41 SP - PROJETO DE LEI 01-00239/2023, pela titular do Instituto de Arquitetos do Brasil
42 Departamento São Paulo, Sra. Claudia Andreoli Muniz; houve também apresentação da
43 Presidente de material fotográfico a respeito dos avanços alcançados com a Lei Municipal nº
44 14.223/2006 - Cidade Limpa, seguido de debate sobre o referido PL; após discussões, foi
45 deliberado, por unanimidade de votos, o apoio por parte da CPPU quanto a Manifestação, que
46 será incluída na íntegra na Ata da reunião; **07)** Ainda em sequência ao assunto, foi aprovado
47 por unanimidade de votos, para que a equipe técnica, secretaria executiva e Presidência da
48 CPPU, estude formas de viabilizar reunião dos Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de
49 São Paulo com a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, para debate sobre o impacto do PL
50 01-00239/2023 na Lei Cidade Limpa - Lei Municipal nº 14.223/2006. Registra-se que a reunião
51 inicia com trecho não audível na gravação; com a palavra, Sra. Sônia, SP Urbanismo/Relatora,
52 iniciou sua manifestação registrando que a proposta trata de placa com 0,07 m de altura na
53 faixa informativa, contendo a expressão "informações sujeitas a alteração, conforme
54 atualização do TCA", destacada em fundo laranja; em seguida, esclareceu que o único logotipo
55 admitido é o da Prefeitura, sendo o restante do conteúdo composto exclusivamente por
56 informações exigidas pela própria legislação e pela portaria, esta decorrente de lei federal; em
57 sequência, informou que a Secretaria encaminhou e enviou à CPPU a solicitação de instalação
58 da placa, com objetivo constante no TAC, qual seja, a instalação durante o período de
59 execução da obra, em local de sua realização; prosseguindo, destacou que, conforme o
60 disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 14.223/2006 e nos itens 5 e 6 da Resolução
61 SMUL/CPPU nº 003/2017, as mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual e

62 municipal não serão consideradas anúncios; em seguida, consignou que tais mensagens
63 poderão ser expostas em uma ou mais placas, desde que a área máxima total de exposição
64 não ultrapasse 10 m² por imóvel, independentemente da quantidade ou do tamanho da
65 testada, respeitada a altura máxima de 5 m do piso, não podendo avançar sobre o Passeio
66 Público; dando continuidade, registrou que, no estudo de caso, foi considerado o disposto no
67 artigo 18 da Lei nº 14.223/2006 e no item 2 da Resolução SMUL/CPPU nº 003/2017, que
68 permite a veiculação de mensagens específicas sobre empreendimentos no próprio local de
69 implantação da obra, sendo vedada a mera exibição de logotipo, slogan ou mensagem
70 genérica da construtora ou incorporadora; com a palavra, afirmou que o conteúdo exposto
71 não promove qualquer produto, tratando-se de placa tipográfica informativa, com dimensões
72 semelhantes às previstas no Manual de Identidade Visual de Placas de Obras da Cidade de São
73 Paulo, mantendo o total de 1 m de altura por 2 m de comprimento; em seguida, ressaltou que
74 compete à Assessoria Técnica da CPPU analisar o impacto na paisagem da intervenção
75 proposta, conforme a Resolução SMUL/CPPU nº 003/2017, mencionando, ainda, caso similar
76 anteriormente apreciado, referente ao MASP, no qual houve necessidade de orientação do
77 trânsito de pedestres na calçada, tendo sido aprovada placa com tal finalidade; prosseguindo,
78 elencou os dispositivos legais incidentes, quais sejam, a Lei Municipal nº 14.223/2006, a
79 Resolução SMUL/CPPU nº 003/2017, o artigo 52 da Portaria da SVMA e o Manual de
80 Identidade Visual da Placa de Obras da Cidade de São Paulo; em sequência, apresentou a
81 sugestão de encaminhamento, considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre
82 a inserção e operação de mídia permanente visível do logradouro público no território do
83 Município de São Paulo, bem como o disposto na Resolução SMUL/CPPU nº 003/2017, que
84 estabelece parâmetros para permissão de veiculação de mensagens específicas sobre o
85 empreendimento no próprio local de implantação da obra; ademais, considerando o artigo 52
86 da Portaria da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente nº 105/2024, que determina
87 que o interessado deverá manter no imóvel, em local visível aos munícipes, placa com
88 informações sobre a autorização; bem como o Manual de Identidade Visual da Placa de Obras
89 da Cidade de São Paulo, que define padrões para comunicação visual em obras públicas;
90 consignou tratar-se de comunicação visual de caráter orientativo e de sinalização, com o
91 objetivo de informar a população acerca de manejo arbóreo na Cidade de São Paulo, sem data
92 ou local determinado, por se tratar de modelo; por fim, considerando que a solicitação
93 configura caso omissos nos termos da legislação, sugeriu o encaminhamento do presente

94 processo para análise e deliberação da plenária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;
95 em seguida, apresentou sugestão de aprovação com condicionantes, quais sejam: a placa
96 deverá ser instalada ao lado da placa da obra com informações obrigatórias por legislação
97 federal, estadual e municipal, conforme o inciso V do artigo 7º da Lei nº 14.223/2006; deverá
98 respeitar a altura máxima de 5 m e não poderá avançar sobre o Passeio Público, ressalvada a
99 hipótese de obras edificadas no alinhamento, em que poderá avançar até 15 cm sobre o
100 passeio; deverá permanecer instalada apenas durante o período de execução da obra, sendo
101 retirada imediatamente após o término; não poderá conter logotipos da contratada executora,
102 apoiadores ou realizadores; e a área máxima da placa não poderá ultrapassar 2 m²; concluiu
103 reiterando que a sugestão de encaminhamento consiste na submissão à análise da plenária da
104 CPPU, para deliberação quanto à aprovação com as condicionantes apresentadas; em seguida,
105 com a palavra, Presidente, Sra. Regina Monteiro, agradeceu a apresentação e informou que
106 passaria a palavra; na sequência, registrou que a Secretária, Sra. Tamires, compareceu
107 pessoalmente para expor a demanda à Comissão, tendo inclusive realizado simulação para
108 melhor compreensão da proposta; em continuidade, solicitou que a Secretária relatasse aos
109 membros da plenária os esclarecimentos e a simulação efetuada; em seguida, com a palavra,
110 Sra. Tamires Oliveira, SUMA, cumprimentou os presentes e, complementando a exposição
111 anterior, esclareceu que recentemente foi atualizada a Portaria que regulamenta os
112 procedimentos relativos aos Termos de Compromisso Ambiental – TCA, os quais são lavrados
113 para empreendimentos públicos ou privados que dependem de manejo arbóreo; destacou que
114 a Secretaria é constantemente cobrada quanto à transparência das informações no local da
115 intervenção, considerando que, usualmente, as empresas fixam apenas pequena placa
116 contendo o número do TCA, como “030/2025”, o que não fornece informações suficientes à
117 população; em sequência, informou que o protótipo apresentado visa suprir tal lacuna;
118 consignou, ainda, que as cores e a identidade visual adotadas – verde e laranja – seguem o
119 padrão institucional já utilizado pela Secretaria em suas comunicações oficiais e meios digitais,
120 conferindo uniformidade; esclareceu que o modelo físico apresentado corresponde à metade
121 da dimensão proposta, totalizando 1 m², podendo a placa final variar entre 1 m² e 2 m², a
122 depender do porte da fachada do empreendimento; prosseguindo, detalhou que a placa
123 indicará, inicialmente, o regramento que fundamenta a autorização, com menção expressa à
124 Portaria que consolida as disposições do Código Florestal, do Plano Diretor e demais
125 legislações aplicáveis, inclusive quanto aos critérios de cálculo de compensação; em seguida,

126 afirmou que constarão os dados do empreendimento, número do processo e número do TCA,
127 apresentados de forma acessível, considerando que, embora tais informações estejam
128 disponíveis no GeoSampa, o acesso à plataforma não é intuitivo para a população em geral; na
129 sequência, esclareceu que a parte inferior da placa conterá três blocos principais: a descrição
130 do que foi autorizado, com variações conforme o caso concreto, podendo envolver espécies
131 invasoras, nativas, exóticas ou transplantes; a indicação das medidas compensatórias,
132 especificando plantio interno, externo, eventual reflorestamento ou destinação de recursos ao
133 Fundo competente; e, por fim, o saldo ambiental resultante, informando a quantidade de
134 árvores manejadas e incrementadas; acrescentou que o TCA pode sofrer aditivos, razão pela
135 qual a placa deverá ser atualizada sempre que houver alteração, não podendo permanecer
136 desatualizada no local; ressaltou que, além das informações já previstas, entende pertinente
137 incluir o prazo de validade do TCA; concluiu afirmando que o objetivo da proposta é assegurar
138 transparência, clareza e caráter didático às informações relativas ao manejo arbóreo nos
139 empreendimentos da Cidade de São Paulo, em conformidade com a legislação vigente,
140 colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos; em seguida, com a palavra,
141 Presidente, Sra. Regina Monteiro, agradeceu à Sra. Tamires pelas explanações, consignando
142 que seria desejável que todas as placas na cidade apresentassem comunicação visual clara e
143 compreensível à população, de modo a permitir o entendimento do que efetivamente ocorre
144 no interior dos terrenos; em sequência, declarou aberta a palavra aos membros da Comissão,
145 indagando se algum Conselheiro ou Conselheira desejaria formular questionamentos à
146 Secretária ou à Relatora, Sra. Sônia, para eventuais esclarecimentos adicionais; em seguida,
147 com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Durval Nicolau Tabach, manifestou dúvida quanto à
148 padronização da placa proposta, indagando se o modelo apresentado seria idêntico para toda
149 e qualquer obra, alterando-se apenas os dados variáveis, como número de processo e
150 quantitativos de manejo; em sequência, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA,
151 esclareceu que a placa será sempre idêntica quanto ao layout e à identidade visual, tanto para
152 obras públicas quanto privadas, variando exclusivamente as informações constantes do Termo
153 de Compromisso Ambiental, especialmente os dados relativos ao manejo e à compensação
154 efetuados; na sequência, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Durval Nicolau Tabach,
155 indagou se, no caso de empreendimento privado, o custo da confecção e instalação da placa
156 seria de responsabilidade do empreendedor; em seguida, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira,
157 SUMA, esclareceu que o custo será integralmente suportado pelo empreendedor, cabendo à

158 Secretaria apenas a definição do modelo padrão a ser obrigatoriamente adotado; em seguida,
159 com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, cumprimentou os presentes e
160 a mesa e registrou sua manifestação; em sequência, consignou dúvida quanto à forma de
161 apresentação das informações na placa, especialmente no que se refere à comunicação
162 destinada ao público leigo acerca do saldo ambiental, indagando se a indicação de resultado
163 positivo poderia induzir a interpretação de que houve efetivo ganho ambiental equivalente;
164 prosseguindo, ponderou que, embora conste a informação de que serão plantadas “árvores”,
165 na prática tratam-se de mudas que ainda se desenvolverão, o que difere substancialmente de
166 árvores adultas eventualmente removidas, ainda que exóticas ou invasoras; destacou que, em
167 casos polêmicos envolvendo manejo significativo, a comunicação costuma enfatizar o número
168 de “árvores plantadas”, quando, em verdade, são mudas, o que pode gerar percepção
169 equivocada por parte da população; ressaltou que reconhece não se tratar diretamente do
170 objeto deliberativo da CPPU, mas apresentou a observação como sugestão de aprimoramento
171 da comunicação visual, a fim de evitar interpretação inadequada quanto à equivalência entre
172 árvores adultas removidas e mudas a serem plantadas; em seguida, com a palavra, Sra.
173 Tamires Oliveira, SUMA, ponderou que é necessário cautela na distinção entre árvore e muda,
174 ressaltando que o transplante de árvores adultas também envolve elevada complexidade
175 técnica, dependendo de diversos fatores; em sequência, destacou que, se não houver o plantio
176 de mudas, estas não se tornarão árvores no futuro, tratando-se de etapa essencial do ciclo
177 ambiental; prosseguindo, esclareceu que, nos casos de supressão decorrente de obra, o TCA é
178 gerado com base em critérios técnicos e legais previamente estabelecidos, que consideram,
179 por exemplo, o DAP da árvore, a espécie e o bioma, resultando em cálculo específico de
180 compensação ambiental; consignou que não cabe juízo de valor quanto ao acerto ou desacerto
181 da legislação, mas sim o cumprimento do regramento vigente; em continuidade, afirmou que a
182 finalidade da placa não é promover o empreendimento, mas conferir transparência ao que foi
183 autorizado e ao respectivo saldo ambiental apurado, podendo, inclusive, haver hipóteses de
184 compensação equivalente, como em empreendimentos de interesse social, em que o
185 resultado poderá ser “um por um”; esclareceu que a intenção é explicitar de forma objetiva os
186 dados: quantidade suprimida, quantidade plantada e saldo líquido, seja ele positivo ou
187 equivalente; concluiu ressaltando que o objetivo central é assegurar transparência às
188 informações, não sendo o foco da proposta a qualificação conceitual entre muda e árvore, mas
189 a publicidade clara dos parâmetros efetivamente autorizados; em seguida, com a palavra,

190 Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, esclareceu que não questiona a
191 transparência da proposta, a qual reputa adequada, mas reiterou sua sugestão quanto à
192 terminologia utilizada; em sequência, destacou que sua ponderação refere-se exclusivamente
193 ao uso da palavra “árvores”, sugerindo que conste “mudas de árvores”, por entender que não
194 se trata do plantio de exemplares adultos; prosseguindo, exemplificou com experiência
195 pessoal no acompanhamento do crescimento de um ipê plantado em sua calçada, ressaltando
196 o tempo necessário para que a muda atinja porte significativo e DAP relevante; acrescentou
197 que, embora reconheça a existência de parâmetros técnicos mínimos para plantio adotados
198 pelo Poder Público, observa que, em muitos casos, as mudas são de pequeno porte, o que
199 reforça sua preocupação quanto à percepção pública; concluiu reiterando que sua observação
200 restringe-se à adequação vocabular, a fim de evitar interpretação de que estariam sendo
201 plantadas árvores adultas, mantendo-se, no mais, favorável à clareza da comunicação
202 proposta; em seguida, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, a título de esclarecimento
203 adicional, informou que as exigências de compensação ambiental adotadas pelo Município
204 são, em muitos casos, superiores às praticadas por outros municípios; em sequência, registrou
205 que, nos TCAs, é exigido, via de regra, que as mudas apresentem DAP mínimo de 3 cm;
206 consignou que, conforme orientação técnica dos biólogos da Pasta, mudas com DAP
207 excessivamente elevado podem apresentar maior dificuldade de desenvolvimento,
208 especialmente em ambiente urbano, como calçadas, em razão das condições de solo e do
209 torrão já formado, sendo que, em determinadas situações, mudas com DAP entre 1,5 cm e 2
210 cm podem apresentar melhor adaptação e crescimento, variando conforme o local;
211 prosseguindo, esclareceu que, nos casos de compensação por reflorestamento, aplica-se
212 padrão distinto, com utilização de mudas menores, considerando tratar-se de formação de
213 conjunto florestal e não de exemplar isolado em passeio público; em continuidade, destacou
214 que as informações constantes na parte referente à compensação variarão conforme cada
215 TCA, podendo contemplar, por exemplo, plantios em calçada, plantios internos e
216 reflorestamento, todos devidamente discriminados; acrescentou que é possível incluir na placa
217 a indicação do padrão técnico adotado, a fim de conferir maior clareza; concluiu reiterando
218 que, para fins técnicos, há distinção entre muda e árvore, mas o objetivo central da proposta é
219 assegurar transparência quanto ao que está efetivamente sendo realizado no local; em
220 seguida, com a palavra, Presidente, Sra. Regina Monteiro, manifestou concordância com as
221 ponderações apresentadas, ressaltando que a utilização do termo “muda” pode gerar

222 interpretações equivocadas por parte da população, havendo quem compreenda que a muda
223 permaneceria indefinidamente nessa condição; em sequência, com a palavra, Sra. Tamires
224 Oliveira, SUMA, acrescentou que parte da população sequer tem clareza sobre o significado
225 técnico de “muda”, o que pode ampliar a confusão; prosseguindo, destacou que a utilização do
226 termo “árvore” contribui para uma comunicação mais didática e acessível, facilitando a
227 compreensão de que se trata do ciclo de formação da árvore, ainda que iniciada como muda,
228 reforçando o caráter pedagógico da informação a ser prestada; em seguida, com a palavra,
229 Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, retomou brevemente a manifestação para
230 registrar sugestão adicional apresentada pelo Conselheiro Sr. Durval, no sentido de se utilizar a
231 expressão “exemplares arbóreos” em substituição a “árvores”, ponderando que tal
232 terminologia poderia conferir maior precisão; em sequência, reconheceu, contudo, que a
233 expressão pode dificultar a compreensão pelo público leigo, reiterando que sua intenção é
234 apenas contribuir com aprimoramento textual, considerando relevante a clareza do conteúdo
235 informativo; em seguida, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, ponderou que, embora o
236 texto seja elemento essencial da comunicação, o uso de terminologia excessivamente técnica,
237 como “indivíduos arbóreos”, poderia restringir o entendimento da população em geral,
238 destacando que, quanto mais rebuscada a linguagem, maior a possibilidade de limitação da
239 compreensão, razão pela qual defende a adoção de termos mais acessíveis e didáticos; em
240 seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Francisco Eduardo Britto Araujo, solicitou
241 esclarecimento quanto ao cargo da Sra. Tamires, sendo informado tratar-se de Secretária,
242 Chefe de Gabinete; em sequência, manifestou entendimento de que, sob o ponto de vista da
243 comunicação, a ponderação apresentada pelo Conselheiro Sr. Fabio é pertinente, uma vez que,
244 no momento do plantio, tratam-se de mudas, as quais somente se tornarão árvores caso haja
245 condições adequadas e manutenção apropriada, ressaltando que, naquele instante, são
246 tecnicamente mudas; em seguida, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, esclareceu que
247 os Termos de Compromisso Ambiental estabelecem que o plantio somente é considerado
248 cumprido quando a árvore vinga, não se encerrando o TCA caso a muda não se desenvolva
249 adequadamente; consignou que, havendo perda do exemplar plantado, o responsável deverá
250 proceder à substituição, permanecendo o acompanhamento até a consolidação do plantio,
251 sendo que, nos empreendimentos privados, tal cumprimento é condição, inclusive, para a
252 obtenção do Habite-se; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Francisco Eduardo
253 Britto Araujo, indagou se há acompanhamento periódico por parte da Secretaria para

254 conferência do cumprimento das obrigações; em sequência, com a palavra, Sra. Tamires
255 Oliveira, SUMA, esclareceu que a responsabilidade pelo cumprimento do TCA recai sobre
256 quem realizou o plantio, sendo que, quando se tratar de plantio executado pela Secretaria, o
257 acompanhamento compete à própria Secretaria, e, nos casos de empreendimentos privados, a
258 responsabilidade é do empreendedor, por meio do responsável técnico que subscreve o
259 Termo de Compromisso Ambiental, o qual responde pela execução e manutenção até o efetivo
260 cumprimento das obrigações estabelecidas; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr.
261 Francisco Eduardo Britto Araujo, registrou que a Cidade encontra-se com grande quantidade
262 de obras em andamento, citando como exemplo empreendimento localizado no Largo Ana
263 Rosa, na Vila Mariana, onde anteriormente funcionava o supermercado Extra, ocasião em que
264 houve supressão de árvores, inclusive de exemplar de grande porte, indagando a partir de que
265 momento poderá ser exigida a instalação da placa informativa no local, bem como em outros
266 empreendimentos; em sequência, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, esclareceu que
267 a exigência é para que a placa seja instalada no início da obra e permaneça durante todo o
268 período de execução, devendo ser retirada ao seu término, ressaltando que se trata de
269 comunicação visual de caráter temporário, conforme também submetido à apreciação da
270 CPPU; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Francisco Eduardo Britto Araujo,
271 indagou se a obrigação de instalação da placa já se encontra em vigor para os
272 empreendimentos; em sequência, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, esclareceu que
273 atualmente já existe a obrigação de expor as informações em placa, permanecendo, contudo,
274 a critério do interessado a forma de apresentação; acrescentou que a presente deliberação
275 tem por objetivo justamente definir o modelo padronizado da placa que deverá ser adotado
276 pelos responsáveis pelos empreendimentos; em seguida, com a palavra, Presidente, Sra.
277 Regina Monteiro, esclareceu que sua indagação não se referia à inclusão da data de validade
278 do TCA na placa, mas sim ao momento a partir do qual passará a ser obrigatória a utilização do
279 modelo padronizado nas construções; em sequência, registrou que a Relatora, Sra. Sônia,
280 sinalizou possuir apontamento a respeito do tema, concedendo-lhe a palavra para os devidos
281 esclarecimentos; em seguida, com a palavra, Sra. Sônia, SP Urbanismo/Relatora, esclareceu
282 que a Portaria decorre de legislação federal, a qual foi reproduzida pela legislação municipal,
283 destacando que a Lei nº 14.223/2006 estabelece que as informações exigidas pela legislação
284 federal, estadual e municipal devem constar na placa; em sequência, ponderou que eventual
285 aprofundamento na distinção entre “elemento arbóreo”, “árvore” ou “muda” pode conduzir a

286 discussão ao campo da terminologia adotada na legislação federal; consignou que, na análise
287 realizada, considerou-se a obrigação legal de observância ao que dispõe a norma federal, a
288 qual utiliza a expressão “elemento arbóreo”; por fim, ressaltou que, para fins de comunicação
289 com o público leigo, a utilização do termo “árvore” revela-se mais acessível e de fácil
290 compreensão do que a expressão técnica “elemento arbóreo”; em seguida, com a palavra,
291 Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, após orientação da Secretaria Executiva, Sra.
292 Talita Veiga Cavallari Fonseca, quanto à necessidade de identificação nominal para fins de
293 registro em ata, esclareceu sua identificação; em sequência, consignou questionamento
294 adicional acerca da fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no TCA,
295 especialmente quanto aos exemplares que não vingam; indagou quem seria o responsável por
296 tal fiscalização, considerando que a SVMA não dispõe de corpo próprio de fiscais,
297 questionando se a atribuição recai sobre a Subprefeitura ou sobre o próprio responsável
298 técnico vinculado ao empreendimento; em seguida, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira,
299 SUMA, esclareceu que o Termo de Compromisso Ambiental – TCA é formalmente lavrado a
300 partir de requerimento do interessado, seguindo rito próprio; em sequência, explicou que o
301 empreendedor deve comunicar previamente à Secretaria a data prevista para a supressão das
302 árvores, bem como informar quando da conclusão do corte, ocasião em que é solicitada
303 vistoria técnica; prosseguindo, consignou que os técnicos comparecem ao local para verificar
304 se o manejo ocorreu conforme autorizado, podendo, em caso de irregularidade, ser aplicada a
305 devida sanção; constatada a conformidade, o procedimento segue regularmente; em
306 continuidade, informou que, ao término do empreendimento, o responsável solicita nova
307 vistoria para verificação do cumprimento integral da compensação ambiental, ocasião em que
308 se confere se, por exemplo, as 10 árvores suprimidas foram devidamente compensadas e se os
309 exemplares plantados encontram-se sadios; destacou que todo esse acompanhamento é
310 realizado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, cabendo à Subprefeitura atuação
311 apenas em situações posteriores, especialmente em caso de flagrante; registrou que a
312 fiscalização ambiental do Município é atribuição da Secretaria do Verde, por meio da
313 Coordenação de Licenciamento Ambiental; esclareceu, ainda, que o próprio TCA estabelece a
314 obrigação de reposição caso algum exemplar não vingue, sendo exigido novo plantio e
315 posterior vistoria até a confirmação do êxito; acrescentou que, após o encerramento do TCA e
316 regular recebimento do empreendimento, eventual supressão irregular posterior poderá
317 ensejar fiscalização, a qual, diante do elevado volume de ocorrências na Cidade, ocorre

318 frequentemente mediante denúncia; consignou que a Guarda Civil Metropolitana Ambiental
319 também pode lavrar auto circunstanciado quando constatar irregularidade em ação ostensiva;
320 por fim, informou que, verificada a infração, instaura-se o devido processo administrativo, com
321 aplicação de multa, determinação de novo plantio e demais medidas cabíveis, conforme o rito
322 legal; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, registrou
323 que a CPPU possui também caráter didático, considerando que as reuniões são transmitidas e
324 permanecem disponíveis ao público, o que contribui para orientar os munícipes; em
325 sequência, consignou que frequentemente é questionado acerca da forma de
326 acompanhamento e fiscalização das compensações ambientais, entendendo relevante que,
327 além da transparência proporcionada pela placa, o cidadão seja informado sobre os canais
328 para eventual denúncia; prosseguindo, ponderou que, embora o canal 156 costume ser a
329 referência para registro de demandas, nem sempre é simples localizar a categoria adequada
330 para denúncias ambientais; assim, sugeriu que se avalie a possibilidade de constar na própria
331 placa indicação objetiva de canal para comunicação de irregularidades, como menção ao
332 Portal SP 156, a fim de orientar o munícipe quanto ao procedimento adequado em caso de
333 constatação de eventual desconformidade; em seguida, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira,
334 SUMA, ponderou que não seria adequado confundir a finalidade da placa, a qual tem por
335 objetivo informar que o manejo está autorizado e regular; em sequência, destacou que a
336 inclusão de menção a denúncia poderia gerar interpretação de irregularidade, desviando o
337 foco da comunicação; prosseguindo, registrou que a Secretaria vem desenvolvendo trabalho
338 paralelo de simplificação de procedimentos administrativos, buscando tornar mais acessíveis
339 os canais de informação, denúncia e protocolo de solicitações, reduzindo a complexidade dos
340 fluxos internos e facilitando o acesso pelo cidadão; acrescentou que há esforço específico na
341 revisão da Carta de Serviços, com vistas a possibilitar que o munícipe registre denúncia ou
342 obtenha esclarecimentos de forma simples e intuitiva; concluiu entendendo que a placa deve
343 permanecer voltada à informação sobre ato autorizado, não sendo o instrumento adequado
344 para tratar de eventuais hipóteses de descumprimento; em seguida, com a palavra,
345 Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, ponderou que sua sugestão anterior visava à
346 hipótese de o munícipe constatar, por exemplo, que exemplar não vingou ou que eventual
347 obrigação não esteja sendo cumprida, considerando a limitação operacional da Administração
348 para fiscalização integral da Cidade; em sequência, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA,
349 esclareceu que o cumprimento do TCA é objeto de acompanhamento específico no âmbito do

350 próprio Termo; retomando a palavra, o Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral,
351 apresentou sugestão adicional no sentido de que, nos casos de imóveis situados em área
352 tombada, seja avaliada a inclusão de informação quanto à eventual autorização do CONPRES
353 ou do CONDEPHAAT, entendendo relevante que tal dado conste quando aplicável, para fins de
354 maior transparência; em seguida, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, esclareceu que a
355 competência para análise e autorização do manejo arbóreo, inclusive em áreas tombadas, é
356 delegada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, nos termos da legislação vigente; em
357 sequência, registrou que, ainda que o imóvel esteja inserido em área tombada, havendo
358 necessidade de supressão ou lavratura de TCA, o procedimento seguirá o mesmo rito e será
359 formalizado por meio do respectivo Termo; indagada se, nesses casos, haveria necessidade de
360 informação adicional na placa quanto à autorização de órgãos de preservação, esclareceu que,
361 para fins do TCA, o tratamento é o mesmo, não havendo distinção quanto ao modelo da placa;
362 concluiu que, independentemente de se tratar ou não de área tombada, a informação
363 veiculada será equivalente, mantendo-se o padrão proposto; em seguida, com a palavra,
364 Presidente, Sra. Regina Monteiro, registrou que houve breve intercorrência técnica
365 envolvendo o Conselheiro Sr. Valmir e a Relatora, Sra. Sônia, indagando se havia perdido
366 algum ponto relevante a ser consignado em ata; em sequência, com a palavra, Conselheiro
367 Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, esclareceu que suas dúvidas já haviam sido devidamente
368 respondidas, especialmente quanto ao Portal 156 e à questão de área tombada; prosseguindo,
369 a Presidente, Sra. Regina Monteiro, consignou que o Conselheiro Sr. Francisco já havia se
370 manifestado, dando sequência aos trabalhos; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular,
371 Sr. Durval Nicolau Tabach, representante do CPM, registrou observação quanto às
372 condicionantes relativas à dimensão da placa, bem como dúvida acerca da obrigatoriedade de
373 sua instalação em qualquer obra que envolva supressão arbórea e consequente lavratura de
374 TCA; em sequência, ponderou que, em obras de pequeno porte, como residência unifamiliar
375 com testada reduzida, por exemplo de 4 m, a instalação de placa com 2 m² poderia revelar-se
376 desproporcional à dimensão da fachada; com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA,
377 esclareceu que a proposta contempla duas possibilidades de dimensionamento, sendo 1 m² ou
378 2 m², conforme previamente apresentado; prosseguindo, informou que o modelo exibido
379 inicialmente possui 1 m², correspondente a 0,5 m por 2 m ou 1 m por 1 m, podendo o
380 interessado optar pelo formato menor nos casos em que a fachada for reduzida,
381 estabelecendo-se como área mínima 1 m² e máxima 2 m², a fim de assegurar

382 proporcionalidade à dimensão do imóvel; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr.
383 Durval Nicolau Tabach, ponderou acerca da situação oposta, qual seja, empreendimentos de
384 grande porte, em terrenos com milhares de metros quadrados e elevado número de
385 supressões autorizadas, questionando se a limitação máxima de 2 m² prevista nas
386 condicionantes não seria insuficiente para tais casos; sugeriu, ainda, a possibilidade de
387 vinculação da placa à fachada principal do empreendimento; em sequência, com a palavra,
388 Presidente, Sra. Regina Monteiro, ponderou que, independentemente do porte da obra, as
389 placas costumam ser instaladas na festa principal do canteiro, juntamente com outras
390 placas obrigatórias relativas à construção; acrescentou que, em regra, há uma fachada
391 principal de referência, onde se concentram as informações; prosseguindo, registrou que, para
392 fins de deliberação, a discussão poderia se orientar no sentido de que a placa seja instalada na
393 festa principal da obra, observadas as demais exigências legais; por fim, manifestou
394 entendimento de que a limitação de até 2 m² revela-se adequada, mesmo para obras de maior
395 porte, considerando o conjunto de demais placas já existentes no local; em seguida, com a
396 palavra, Conselheiro Titular, Sr. Durval Nicolau Tabach, esclareceu que sua indagação referia-
397 se não ao tamanho da placa, mas à eventual limitação quanto à quantidade de placas
398 permitidas, mencionando ter recordação de condicionante relativa a número máximo; em
399 sequência, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, esclareceu que não há limitação
400 quanto ao número de placas em si, mas sim quanto à área total ocupada, a qual não poderá
401 ultrapassar 10 m² por fachada, considerando o conjunto das placas instaladas no imóvel;
402 prosseguindo, registrou que tal parâmetro não constitui condicionante específica da CPPU,
403 mas decorre do regramento municipal já vigente; acrescentou que a proposta buscou alinhar-
404 se ao Manual de Identidade Visual da Prefeitura, que adota, como referência, dimensões
405 máximas de 2 m por 1 m para placas de obra; destacou, ainda, que a maioria dos TCAs refere-
406 se a empreendimentos de pequeno e médio porte, sendo os casos de grande escala menos
407 frequentes; por fim, consignou que o protótipo de 1 m² foi pensado para atender ao padrão
408 mais comum, enquanto a versão de 2 m² corresponderia a empreendimentos de maior porte,
409 mantendo-se coerência com as dimensões usualmente adotadas nas placas de obras públicas;
410 em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Durval Nicolau Tabach, ponderou que se
411 deve atentar para que a dimensão mínima não resulte em placa demasiadamente pequena, a
412 ponto de comprometer a legibilidade das informações; em sequência, com a palavra, Sra.
413 Tamires Oliveira, SUMA, esclareceu que justamente por essa razão foram delimitadas apenas

414 duas opções padronizadas, quais sejam, 1 m² e 2 m², a fim de assegurar dimensão suficiente
415 para leitura adequada, evitando formatos reduzidos que prejudiquem a clareza e a efetividade
416 da comunicação; em seguida, com a palavra, Convidado, formulou questionamento no sentido
417 de saber se todo Termo de Compromisso Ambiental implicará a obrigatoriedade de instalação
418 da referida placa; em sequência, com a palavra, Sra. Tamires Oliveira, SUMA, esclareceu que
419 sim, a exigência será aplicada a todos os TCAs, inclusive nos casos em que haja supressão de
420 apenas um exemplar arbóreo, ressaltando que, muitas vezes, as maiores demandas por
421 transparência e esclarecimentos decorrem justamente de intervenções de pequeno porte,
422 razão pela qual entende necessária a padronização e publicidade das informações em todos os
423 casos; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Durval Nicolau Tabach, ponderou
424 acerca de eventual necessidade de ajuste na condicionante que limita o avanço da placa em 15
425 cm sobre o passeio público, nos casos de obras edificadas no alinhamento; em sequência,
426 destacou que, nessas situações, é comum a instalação de tapume que avança além de 15 cm
427 sobre a calçada, nos termos da legislação específica, sendo provável que a placa venha a ser
428 afixada nesse próprio tapume; assim, sugeriu que se avalie a conveniência de vincular a regra
429 de avanço da placa às disposições aplicáveis ao tapume, a fim de evitar conflito normativo e
430 assegurar coerência com a disciplina já existente para ocupação temporária do passeio
431 público; em seguida, com a palavra, Sra. Sônia, SP Urbanismo/Relatora, esclareceu que as
432 condicionantes mencionadas constam expressamente na Resolução aplicável, não se tratando
433 de parâmetro relacionado ao avanço de tapume; em sequência, consignou que a referência
434 aos 15 cm diz respeito especificamente às obras edificadas no alinhamento do lote, hipótese
435 em que a placa poderá avançar até 15 cm sobre o passeio público; ressaltou que tal medida é
436 aferida em relação ao alinhamento predial e não às dimensões eventualmente autorizadas
437 para tapumes, tratando-se de regra própria prevista na normativa vigente; em seguida, com a
438 palavra, Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, apresentou duas sugestões de ajuste
439 às condicionantes; em sequência, propôs que se acrescente a expressão “no alinhamento do
440 lote”, a fim de evitar dúvidas interpretativas quanto ao avanço de até 15 cm sobre o passeio
441 público; ademais, sugeriu explicitar na redação que a área da placa deverá observar dimensão
442 mínima de 1 m² e máxima de 2 m², de modo a afastar a possibilidade de formatos inferiores
443 que comprometam a legibilidade, em consonância com o padrão sugerido pela SVMA; na
444 sequência, com a palavra, Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, questionou
445 se a área mínima seria de meio metro quadrado, solicitando esclarecimento quanto ao

446 parâmetro exato a ser adotado; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge
447 Benini Cabral, esclareceu que entende adequado o tamanho mínimo sugerido, considerando
448 que, em lote com testada de 4 m ou 5 m, a placa de 1 m² mostra-se suficiente para leitura pelo
449 pedestre; em sequência, ponderou que, para leitura por condutores de veículos, a visualização
450 já se torna naturalmente mais difícil, independentemente do aumento de dimensão, sendo o
451 público principal o pedestre e os interessados diretos; prosseguindo, reiterou a sugestão de
452 fixar como parâmetro área mínima de 1 m² e máxima de 2 m², bem como de explicitar a
453 referência ao alinhamento do lote na redação da condicionante; em continuidade, com a
454 palavra, Presidente, Sra. Regina Monteiro, indagou se havia mais alguma manifestação ou
455 sugestão de alteração; não havendo novas intervenções, declarou encaminhada a matéria para
456 votação; em seguida, com a palavra, Conselheiro Titular, Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, solicitou
457 nova intervenção para esclarecer ponto adicional levantado pelo Conselheiro Sr. Durval; em
458 sequência, ponderou que talvez fosse o caso de vincular o tamanho da placa à dimensão da
459 fachada, especialmente em empreendimentos de maior porte; contudo, refletindo sobre a
460 proposta apresentada, registrou que a fixação de área mínima de 1 m² e máxima de 2 m²
461 assegura padronização e segurança jurídica, entendendo que a definição objetiva desses
462 limites atende de forma equilibrada às diferentes situações; concluiu manifestando
463 concordância com a manutenção do parâmetro mínimo de 1 m², de modo que todos
464 permaneçam resguardados quanto à legibilidade e proporcionalidade; em seguida, com a
465 palavra, Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, colocou a matéria em
466 deliberação, referente ao Processo nº 6027.2025/0009495-3; em sequência, colheu os votos
467 dos membros presentes, manifestando-se a Sra. Sueli Guerreiro Morales, SMUL I, favorável; o
468 Sr. Mario Luís De Camargo Filho, SGM, favorável; a Sra. Alice De Almeida Américo, SMT,
469 suplente, favorável; a Sra. Ângela Dos Santos Silva, SP Urbanismo, favorável; o Sr. Francisco
470 Eduardo Britto Araujo, ASSAMPALBA II, favorável; com a palavra, o Sr. Mauro Sérgio Procópio
471 Calliari, CIDADEAPÉ, declarou voto favorável, registrando que a principal relevância da medida
472 reside, inclusive, na identificação dos empreendimentos que eventualmente não estejam
473 cumprindo a obrigação, destacando a importância da fiscalização e parabenizando a iniciativa;
474 em sequência, a Sra. Claudia Andreoli Muniz, IAB, declarou voto favorável, acompanhando as
475 considerações do Conselheiro Mauro e parabenizando pelo trabalho; o Sr. Durval Nicolau
476 Tabach, CPM I, manifestou-se favorável; o Sr. Fabio Jorge Benini Cabral, CPM II, declarou voto
477 favorável; por fim, a Secretária Executiva proclamou o resultado, registrando a aprovação por

478 unanimidade dos presentes; em seguida, com a palavra, Presidente, Sra. Regina Monteiro,
479 proclamou o resultado, consignando que a aprovação ocorreu com as condicionantes
480 discutidas e ajustadas durante a sessão; em sequência, agradeceu à Sra. Tamires pela
481 participação e pelos esclarecimentos prestados, registrando reconhecimento por seu trabalho;
482 por fim, dando continuidade à pauta, solicitou à Relatora, Sra. Sônia, que procedesse à
483 apresentação do próximo processo; com a palavra, Sra. Sônia, SP Urbanismo/Relatora,
484 apresentou o Processo nº 6068.2025/0002179-8, tendo como interessada TOPTRENDS
485 Soluções em Comunicação, referente à exposição “Galo Parade 2025”, a ser realizada no
486 período de 20/08 a 20/09/2025, em diversos locais do Município; em seguida, consignou que a
487 competência legal fundamenta-se na Lei Municipal nº 14.223/2006, na Lei Municipal nº
488 16.050/2014 e no Decreto Municipal nº 56.268/2015, competindo à CPPU apreciar e deliberar
489 sobre casos de aplicação da legislação específica relativa a anúncios, intervenções e inserção
490 de elementos na paisagem urbana; em sequência, relatou que, segundo a interessada, o ano
491 de 2025 marcará o “Ano do Brasil na França”, com mais de 300 eventos em cerca de 50
492 cidades francesas, sendo a proposta da exposição inspirada nesse contexto cultural, trazendo
493 como símbolo o “galo”, elemento associado à cultura francesa, customizado por artistas
494 contemporâneos, com o objetivo de fortalecer a cultura, disseminar a arte e gerar impacto
495 social, informando que, ao final da exposição, as esculturas serão leiloadas; prosseguindo,
496 descreveu que as esculturas serão produzidas em fibra de vidro, com aproximadamente 2 m
497 de altura, 1,30 m de largura, fixadas em base de 30 cm de altura, também em fibra de vidro,
498 contendo placa informativa de 20 cm por 30 cm com identificação da obra e do artista,
499 constando apoiadores institucionais; em continuidade, informou que, na proposta inicial, havia
500 concentração em duas subprefeituras, notadamente Pinheiros e Sé, motivo pelo qual foi
501 solicitada redistribuição, passando a contemplar seis subprefeituras e dez distritos, ainda com
502 maior concentração em Pinheiros, Jardim Paulista e Itaim Bibi; registrou que, na análise
503 técnica, foram identificados 11 locais com inadequações, especialmente por proximidade de
504 esquinas, faixas de pedestres ou calçadas com largura inferior a 2,80 m, além de trechos com
505 mesas e interferências que poderiam comprometer a circulação e a segurança; assim, orientou
506 a realocação de determinados endereços, inclusive para áreas internas de lote, como no caso
507 da Rua Joaquim Floriano, nº 462, e para o interior de praças, bem como afastamento mínimo
508 de 15 m das esquinas quando necessário; em sequência, fundamentou a análise nos
509 dispositivos da Lei nº 14.223/2006, artigo 19, que classifica anúncios especiais de finalidade

510 cultural, bem como na Resolução SMDU.SEOC.CPPU nº 005/2016, que disciplina intervenções
511 urbanas temporárias com esculturas em logradouro público, destacando a necessidade de
512 aprovação prévia pela CPPU, a vedação de finalidade publicitária, a limitação da placa
513 informativa a 20 cm por 30 cm, a distância mínima de 150 m entre esculturas e a preferência
514 por distribuição que contemple áreas centrais e periféricas; prosseguindo, consignou como
515 condicionantes que as esculturas não poderão bloquear ou dificultar o acesso de veículos e
516 pedestres, especialmente pessoas com deficiência, nem prejudicar a visibilidade nas
517 confluências viárias; deverão ser instaladas exclusivamente na faixa de serviço ou acesso,
518 vedada a faixa livre; não poderão ser posicionadas sobre sinalização tátil, rampas de
519 rebaixamento ou faixas de travessia; deverão manter largura livre mínima de 1,50 m para
520 circulação; deverão observar distância mínima de 15 m das esquinas; e respeitar a distância
521 mínima de 150 m entre esculturas; por fim, apresentou sugestão de encaminhamento pelo
522 deferimento da proposta, com aprovação condicionada às adequações de realocação indicadas
523 e ao cumprimento integral das condicionantes expostas; em seguida, com a palavra,
524 Presidente, Sra. Regina Monteiro, solicitou à interessada que apresentasse, de forma sucinta, o
525 escopo do projeto “Galo Parade 2025”, para melhor contextualização da proposta submetida à
526 apreciação da Comissão, concedendo-lhe alguns minutos para exposição; com a palavra, Sra.
527 Catherine D, que cumprimentou a todos e se apresentou como Franco brasileira, esclarecendo
528 que, por tal razão, traz um pouco da história do Galo Franco brasileira, bem como da empresa
529 TOPTRENDS, pioneira na realização de intervenções urbanas no Brasil; em seguida, informou
530 que, no ano de 2005, organizaram a primeira edição do evento Galo Parade no país, ocasião
531 em que adquiriram a licença para realização do evento em território nacional, ressaltando
532 tratar-se de um case internacional; em sequência, destacou que foram realizadas duas edições
533 na cidade de São Paulo, totalizando quatorze edições em todo o Brasil, desde Belém até Porto
534 Alegre, esclarecendo que a finalidade do evento consiste em intervenção urbana e social;
535 prosseguindo, afirmou que, embora atualmente se fale amplamente em ODS, o projeto já
536 observa tais diretrizes desde 2005, especialmente por meio do leilão beneficente realizado ao
537 final de cada edição, ocasião em que as obras, após a intervenção urbana, são leiloadas e os
538 recursos integralmente destinados a instituições de cada cidade contemplada; em
539 continuidade, informou que, ao longo das quatorze edições realizadas, já foram doados mais
540 de oito milhões de reais a mais de trinta entidades em todo o Brasil, ressaltando que, quando
541 o Galo Parade chega a uma cidade, configura-se como um evento de grande porte, envolvendo

542 artistas, produção local e estrutura organizada, deixando legado à comunidade; em seguida,
543 esclareceu que aos patrocinadores é apresentado o entendimento de que o investimento
544 realizado retorna à comunidade por meio do leilão final; na sequência, informou que os
545 projetos são inscritos na Lei Rouanet, sendo estruturados para captação por meio de incentivo
546 fiscal; com a palavra, passou a contextualizar a edição vinculada ao intercâmbio Brasil-França,
547 mencionando a fala anterior da Sra. Sônia acerca da França, registrando que o Presidente Lula
548 encontrava-se em Paris, tendo chegado a Orly para encontro com o Presidente Macron,
549 marcando o início das celebrações do ano Brasil na França e França no Brasil; em continuidade,
550 esclareceu que, na França, as manifestações ocorrem até agosto e, no Brasil, de agosto a
551 dezembro, contemplando diversos pilares definidos pelos dois Presidentes, com ênfase em
552 temas relacionados à África, cultura africana por meio da música, eventos científicos e outras
553 iniciativas; em seguida, informou que, em conjunto com a Câmara de Comércio da França,
554 idealizaram a realização do evento com caráter acessível e também folclórico, permitindo que
555 a população em geral, especialmente os pedestres que circulam pelos locais de exposição,
556 possam vivenciar as manifestações do intercâmbio França-Brasil e Brasil-França por meio de
557 instalação artística; em sequência, comunicou que foi escolhida a instituição Arca para ser
558 beneficiada pelo leilão das obras, esclarecendo tratar-se de entidade Franco brasileira, criada
559 por religiosa na década de 1960, que iniciou trabalhos na comunidade de Vila Prudente,
560 considerada a comunidade mais antiga de São Paulo, atualmente localizada em área
561 pressionada pela linha férrea; prosseguindo, relatou que a instituição iniciou suas atividades
562 com apoio às mulheres da comunidade, oferecendo oficinas de costura, passando
563 posteriormente a desenvolver atividades voltadas às crianças, ressaltando tratar-se de
564 instituição de grande valor social, embora com recursos limitados; em seguida, informou que
565 estão em busca de patrocinadores para viabilizar a realização da exposição, inclusive junto aos
566 apoiadores da própria instituição, reconhecendo as dificuldades atuais de captação e
567 registrando que aguardam a confirmação de patrocínio para concretização do projeto; por fim,
568 afirmou que, quanto às observações apresentadas pela Sra. Sônia, possuem experiência de
569 vinte anos na realização de exposições, estando habituados a atender às solicitações de
570 recolocação das obras, tratando-se de trabalho realizado em colaboração com a CPPU, com
571 observância ao artigo 5º e às disposições da Lei Cidade Limpa, cuja implementação
572 acompanharam desde 2004, destacando ser de total interesse da organização não infringir
573 quaisquer dispositivos legais aplicáveis; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina

574 Monteiro, agradeceu a exposição realizada por Sra. Catherine D e consignou dúvida quanto à
575 quantidade de peças, indagando se seriam trinta galos; em réplica, Sra. Catherine D esclareceu
576 que se trata de concessão para venda, conforme modelo adotado no projeto; na sequência,
577 com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro indagou se os artistas já estariam definidos ou
578 se seria realizado chamamento público; em seguida, com a palavra, Sra. Catherine D
579 esclareceu que o procedimento adotado segue modelo semelhante ao edital do Galo Parade,
580 sendo elaborado regulamento e divulgado no site oficial do evento, ocasião em que os artistas
581 encaminham seus projetos para análise; prosseguindo, informou que, caso a comercialização
582 das obras seja reduzida, poderá ser adotada curadoria fechada, por não se mostrar adequado
583 envolver grande número de artistas e posteriormente frustrá-los diante da inexistência de
584 obras suficientes para execução; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro
585 questionou se, na França, também haveria instalação de galos em passeio público; na
586 sequência, com a palavra, Sra. Catherine D esclareceu que, na França, estão ocorrendo
587 diversas exposições com artistas brasileiros, muitos já conceituados, além de outros eventos
588 culturais em andamento, porém não se trata do Galo; prosseguindo, afirmou que o Galo será
589 realizado apenas no Brasil, por se tratar de símbolo da França, razão pela qual foi escolhido
590 como elemento da intervenção, fazendo menção comparativa ao personagem Zé Carioca
591 como símbolo brasileiro; com a palavra, Sr. Fábio Jorge Benini Cabral, Titular, que registrou,
592 para fins de ata, sua identificação e cumprimentou Sra. Catherine D, parabenizando-a pela
593 iniciativa; em seguida, consignou que gostaria de esclarecer dúvida quanto à simbologia do
594 objeto, no caso, o Galo, relatando que comentava com Sr. Durval acerca da recorrência do
595 símbolo em equipamentos esportivos franceses, inclusive em logotipos de futebol, bem como
596 da existência do Galo na cultura portuguesa, considerando que o Brasil foi colonizado por
597 Portugal, indagando, portanto, se poderia haver explicação adicional acerca da escolha
598 simbólica e de que forma tal elemento dialoga com o público brasileiro, diante da mistura
599 cultural entre França e Portugal; em sequência, questionou se houve intenção proposital na
600 escolha de locais próximos a restaurantes para instalação das obras, tendo observado,
601 juntamente com Sr. Mauro, que alguns dos endereços indicados correspondem a
602 estabelecimentos gastronômicos, ou se tal circunstância decorre apenas de se tratarem de
603 locais de grande circulação de pessoas; em réplica, com a palavra, Sra. Catherine D esclareceu
604 que a definição dos locais decorre da experiência acumulada em eventos anteriores, como o
605 Cow Parade, afirmando que, independentemente de se tratar de Galo ou de outra escultura, já

606 possuem conhecimento acerca dos pontos que apresentam melhor resultado em termos de
607 visibilidade e interação com o público; em seguida, destacou que a intenção principal é atingir
608 os pedestres, razão pela qual, em edições com maior número de obras, chegando a oitenta ou
609 cem peças, costumam incluir locais como estações de metrô e rodoviárias; prosseguindo,
610 informou que, na presente edição, diante do número reduzido de obras, em virtude das
611 dificuldades de captação de patrocínio, torna-se inviável dispersar demasiadamente as peças,
612 inclusive nas trinta e duas Subprefeituras do Município, embora haja interesse em contemplar
613 áreas periféricas; em sequência, ressaltou que é necessário formar um circuito, a fim de que o
614 público compreenda o evento como conjunto estruturado, uma vez que obra isolada não
615 preenche os requisitos de visibilidade e impacto pretendidos; esclareceu, ainda, que a escolha
616 de locais próximos a bares e restaurantes não tem finalidade comercial específica, mas visa
617 garantir maior fluxo de pedestres e, consequentemente, maior alcance da intervenção; quanto
618 à simbologia, afirmou que o Galo possui significado relevante, independentemente de também
619 estar presente na cultura portuguesa, reconhecendo que Portugal igualmente valoriza o
620 símbolo e que há identificação cultural no Brasil, inclusive na gastronomia; contudo, enfatizou
621 que o propósito central do projeto não reside na discussão simbólica em si, mas na valorização
622 dos artistas e, sobretudo, na realização do trabalho social, reiterando que o maior orgulho da
623 organização consiste na possibilidade de promover o leilão das obras e destinar os recursos
624 arrecadados à instituição Arca, destacando que empresas e cidadãos se envolvem com as
625 obras e que a entidade beneficiada encontra-se em significativa necessidade de apoio; com a
626 palavra, Sr. Fábio Jorge Benini Cabral, Titular, que formulou questionamento acerca da largura
627 da escultura, mencionando slide anteriormente apresentado e a condicionante indicada por
628 Sra. Sônia quanto à necessidade de manutenção de faixa livre de 1,50m para passagem de
629 pedestres; indagou qual seria a largura da escultura, recordando tratar-se, se não equivocado,
630 de 1,30m, e ponderou que a faixa mínima de circulação de pedestres seria de 1,20m, sendo
631 1,50m medida mais adequada para garantir transição confortável; em seguida, sugeriu a
632 possibilidade de inclusão de nova condicionante, no sentido de que não sejam instaladas
633 esculturas em locais onde haja TPU aprovada, considerando a existência de autorizações para
634 uso do espaço público por bares e restaurantes, bem como os programas Ruas SP e Ruas
635 Abertas, esclarecendo que se tratam de iniciativas distintas, além dos Termos de Permissão de
636 Uso – TPU concedidos a estabelecimentos; destacou a necessidade de fiscalização constante
637 dessas autorizações e ponderou que, em locais com Ruas SP ou TPU vigentes, poderia ser

638 evitada a instalação das obras; por fim, registrou tratar-se de vinte e dois pontos relevantes e
639 passou a palavra ao Sr. Durval para complementar a questão referente à faixa de pedestres;
640 com a palavra, Sr. Durval Nicolau Tabach, Titular, que se identificou como representante do
641 CPM e registrou observação quanto à documentação apresentada no processo, relatando ter
642 encontrado dificuldade para compreender algumas informações técnicas; em seguida,
643 destacou que a escultura constitui objeto tridimensional, sendo informado o comprimento de
644 1,30m e a altura de 2,00m, contudo não constando de forma clara a largura da peça, o que
645 considerou fundamental para adequada avaliação; prosseguindo, observou que, nas
646 ilustrações e fotografias apresentadas, ora aparece base retangular, ora cilíndrica ou elíptica,
647 de modo que a dimensão transversal é imprescindível para análise das interferências com a
648 circulação de pedestres e veículos; em sequência, ponderou que, caso a base seja muito larga,
649 poderá comprometer a circulação, e, se for demasiadamente estreita, poderá comprometer a
650 estabilidade da escultura, havendo risco de tombamento por ação do vento ou eventual
651 esbarrão, ressaltando que não seria possível fixá-la no pavimento, a fim de evitar danos à
652 calçada; enfatizou, assim, a ausência dessa informação técnica como elemento que inviabiliza
653 avaliação segura do projeto; acrescentou, ainda, que nas imagens apresentadas seria
654 recomendável maior cuidado com a escala da escultura em relação aos demais elementos
655 urbanos, observando que, das trinta posições inicialmente indicadas, onze já foram apontadas
656 como potencialmente problemáticas, podendo esse número ser ampliado diante de
657 documentação mais precisa; por fim, consignou entender ser complexo deferir o projeto sem
658 esclarecimento dessas dimensões e das novas posições propostas, reiterando que, em sua
659 avaliação intuitiva, largura de 1,30m pode ser insuficiente para garantir estabilidade, caso não
660 haja sistema adequado que impeça tombamento, razão pela qual solicitou esclarecimentos
661 adicionais para adequada deliberação; em réplica, com a palavra, Sra. Catherine D esclareceu
662 que a questão da estabilidade das esculturas é solucionada de duas formas, consignando que
663 as placas da estrutura são devidamente fixadas por equipe especializada e habituada à
664 execução desse tipo de obra; em seguida, informou que, no interior da base, é inserido peso
665 adicional, adotando-se o mesmo procedimento utilizado no Cow Parade, de modo a garantir
666 estabilidade e afastar risco de tombamento, registrando que, até o momento, não houve
667 ocorrência dessa natureza; prosseguindo, afirmou que o volume e o peso são previamente
668 calculados para assegurar segurança adequada; por fim, reiterou que, quanto a quaisquer
669 apontamentos realizados por Sra. Sônia acerca dos locais indicados, haverá total

670 disponibilidade para proceder às substituições necessárias, a fim de que não subsista qualquer
671 irregularidade ou inconformidade; em continuidade, com a palavra, Sr. Durval Nicolau Tabach,
672 Titular, reiterou que parte dos locais indicados já apresenta restrições, ponderando que, caso
673 fossem apresentadas fotografias com a escala real da escultura em relação ao entorno urbano,
674 possivelmente poderiam ser identificados outros problemas não perceptíveis em análise
675 preliminar; registrou, ainda, permanecer com dúvida quanto à efetiva estabilidade da peça nas
676 dimensões informadas, mesmo com a adoção de contrapeso; em seguida, em réplica, Sra.
677 Catherine D informou que a primeira escultura já foi executada e instalada em exposição na
678 Câmara de Comércio da França, por ocasião de evento realizado na semana, mencionando
679 inclusive celebração no Edifício Martinelli; afirmou que a peça foi previamente testada e que
680 não apresentou qualquer problema de estabilidade, ressaltando tratar-se de preocupação da
681 organização, sendo adotadas todas as providências técnicas antes mesmo de submissão do
682 projeto para apreciação; com a palavra, Sra. Cláudia Andreoli Muniz, Titular, representante do
683 IAB São Paulo, que agradeceu a presença de Sra. Catherine D e as explicações prestadas; em
684 seguida, consignou que considera relevante a comemoração da data, destacando seu valor
685 simbólico e histórico, bem como a importância de iniciativas que contemplem contrapartida
686 social em favor de instituições necessitadas e que incentivem artistas a exporem suas obras na
687 cidade, reputando a proposta louvável; em sequência, propôs reflexão acerca do modelo
688 adotado de distribuição de esculturas pela cidade, ponderando se tal formato não estaria,
689 eventualmente, mostrando-se defasado; exemplificou, em continuidade, iniciativa
690 recentemente aprovada referente a banners de divulgação da reinauguração do MASP na
691 Avenida Paulista, distribuídos nos postes de iluminação do canteiro central, solução que
692 considerou interessante e de grande visibilidade, por se tratar de centralidade e cartão-postal
693 da cidade; sugeriu, assim, que poderiam ser avaliadas alternativas semelhantes, como
694 utilização de banners ou ocupação de avenidas estratégicas, em substituição ou complemento
695 à instalação de esculturas dispersas; por fim, registrou tratar-se de reflexão e sugestão para
696 esta ou futuras edições, reiterando que, não obstante a ponderação quanto ao formato,
697 entende como muito válida a iniciativa, a contrapartida social e a organização voltada aos
698 artistas; com a palavra, Convidado, que registrou não se tratar de questionamento quanto à
699 faixa livre de pedestres, considerando adequada a proposta de 1,50m, inclusive superior ao
700 mínimo previsto no decreto das calçadas, embora reconheça que a fiscalização pelas
701 Subprefeituras nem sempre ocorra de forma imediata; em seguida, manifestou preocupação

702 quanto às partes salientes da escultura, como bico, crista e rabo do Galo, ponderando que a
703 medida de 1,50m, caso considerada apenas a partir da base, pode não contemplar a projeção
704 dessas partes no espaço de circulação, podendo ocasionar risco de contato ou eventual
705 acidente; prosseguindo, alertou para a necessidade de que a medição da faixa livre considere o
706 ponto mais avançado da escultura, a fim de garantir segurança, especialmente diante da
707 eventual ausência de fiscalização constante, sugerindo que a própria organização adote
708 controle rigoroso nesse aspecto; em réplica, com a palavra, Sra. Catherine D esclareceu que
709 houve cuidado específico no desenho da peça, ressaltando que o rabo e demais elementos não
710 possuem pontas cortantes ou perfurantes, tendo sido observadas medidas para evitar
711 qualquer risco aos transeuntes; com a palavra, Sr. Mauro Sérgio Procópio Calliari, Titular, que,
712 após trecho não audível, registrou que sua manifestação não se relaciona à preocupação
713 apresentada por Sra. Cláudia quanto ao modelo de distribuição das esculturas; em seguida,
714 ponderou que, embora compreenda que, no caso do Cow Parade, as obras sejam mais
715 distribuídas em razão da maior quantidade de peças, sugeriu que ao menos uma escultura
716 pudesse ser instalada na região de Vila Prudente, considerando a relevância da instituição
717 beneficiada, bem como a valorização de artista local; em réplica, com a palavra, Sra. Catherine
718 D informou que haverá convite a artista local e que a primeira escultura produzida enfrentou
719 questão pontual, estando em avaliação a possibilidade de instalação na referida região; com a
720 palavra, Convidada, que registrou observação quanto à medida de 1,50m mencionada,
721 esclarecendo que, conforme o desenho apresentado, a dimensão já considera a projeção total
722 da escultura, incluindo início e extremidade final; em seguida, afirmou que o tamanho indicado
723 contempla todo o comprimento da peça, não se restringindo apenas à base; prosseguindo,
724 esclareceu que, em um primeiro momento, também havia entendido que a medição poderia
725 estar limitada à base, contudo, após análise do desenho, verificou que a medida considerada
726 abrange do ponto inicial ao ponto mais avançado da escultura, inclusive a extremidade do
727 elemento frontal, estando, portanto, já acrescida na representação apresentada; em
728 continuidade, com a palavra, Sr. Mauro Sérgio Procópio Calliari, Titular, que registrou
729 preocupação quanto à posição da escultura no passeio, questionando a relação entre o
730 término da estátua e eventual obstáculo subsequente na calçada; em seguida, com a palavra,
731 Sr. Fábio Jorge Benini Cabral, Titular, que, a fim de complementar o debate, esclareceu haver
732 possível confusão entre comprimento e largura da peça, destacando que, no primeiro slide
733 apresentado, consta “largura 1,30m”, quando, em realidade, tal medida refere-se ao

734 comprimento, sendo a largura da escultura de aproximadamente 0,30m; prosseguindo,
735 explicou que a preocupação principal deve recair sobre a largura em relação à largura da
736 calçada, e não sobre o comprimento, considerando que as esculturas serão instaladas em
737 paralelo ao meio-fio, conforme imagens apresentadas, e não em posição diagonal ou
738 transversal; em sequência, sugeriu a necessidade de correção da informação constante no
739 slide, para evitar novas dúvidas, esclarecendo que, sendo a base retangular, não se trata de
740 diâmetro, mas de largura efetiva de 0,30m; posteriormente, registrou outra ponderação,
741 mencionando que há subcomissão que avalia intervenções culturais e que uma das
742 preocupações recorrentes é a melhor distribuição territorial das iniciativas na cidade; observou
743 que, apesar dos ajustes já solicitados por Sra. Sônia, as esculturas ainda se concentram
744 majoritariamente nas regiões de Pinheiros e Sé, havendo poucas unidades em outras zonas;
745 nesse sentido, propôs reflexão quanto à possibilidade de ampliar a distribuição para outras
746 Subprefeituras, considerando que o Município possui 32 Subprefeituras e 96 distritos, de
747 modo a democratizar o acesso à intervenção cultural e promover maior identificação da
748 população com o evento; acrescentou que, não se tratando de iniciativa estritamente
749 comercial, poderia haver maior flexibilidade na escolha dos locais, ainda que reconheça a
750 recorrente preferência pelos pontos mais centrais da cidade, ressaltando a importância de
751 ampliar o alcance social e cultural da proposta; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente
752 Regina Monteiro consignou que a exigência de manutenção de faixa livre de 1,50m configura
753 critério objetivo e mensurável, ressaltando que, independentemente das garantias
754 apresentadas quanto à estabilidade e segurança da escultura, trata-se de parâmetro concreto
755 que pode ser aferido no local, servindo como referência para assegurar a adequada circulação
756 e conformidade com as normas aplicáveis; com a palavra, Sra. Alice De Almeida Américo,
757 Suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura, que registrou dúvida quanto ao
758 procedimento a ser adotado; em seguida, consignou que, conforme compreendido, há
759 diversas obras com proposta de realocação em razão de interferência na passagem de
760 pedestres; prosseguindo, indagou se, em caso de aprovação do projeto com condicionantes,
761 será posteriormente apresentado novo documento contemplando a modificação dos locais
762 dessas peças e se, nessa hipótese, caberá à Sra. Sônia proceder à análise técnica para
763 verificação de conformidade e emissão de anuência; por fim, observou que, até o momento,
764 não foram explicitados os novos pontos de realocação das referidas esculturas, solicitando
765 esclarecimento quanto a essa definição; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina

766 Monteiro, em trecho não audível; em continuidade, com a palavra, Sra. Alice De Almeida
767 Américo, Suplente, reiterou a necessidade de garantia formal de que as alterações de
768 localização serão efetivamente realizadas e que observarão todas as diretrizes estabelecidas,
769 solicitando que tais ajustes sejam formalizados por meio de documento a ser apresentado
770 para conferência e verificação de conformidade; com a palavra, Convidado, que indagou
771 acerca da data prevista para a exposição, mencionando o mês de setembro e ponderando que
772 haveria tempo hábil para eventuais ajustes; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina
773 Monteiro orientou que a proponente proceda com revisão criteriosa dos locais indicados,
774 especialmente quanto às fachadas com largura igual ou superior a 3m, de modo a garantir
775 adequada acomodação das faixas livres de circulação; prosseguindo, exemplificou que, em
776 situações próximas a bares ou locais com Ruas SP, a escultura poderá ser deslocada alguns
777 metros, devendo ser apresentada nova indicação clara do ponto exato, inclusive com
778 demonstração de que o equipamento ficará posicionado em frente a imóvel cujo responsável
779 tenha ciência e anuência quanto à instalação; ressaltou, ainda, a necessidade de verificar se
780 haverá concordância do proprietário ou responsável pelo imóvel defronte ao qual a escultura
781 será posicionada, enfatizando a importância de formalizar tais autorizações quando cabíveis;
782 em réplica, com a palavra, Sra. Catherine D informou que será elaborado relatório detalhado,
783 com registro fotográfico dos locais exatos de instalação, considerando as novas condicionantes
784 relativas à largura mínima de 3m de fachada e à manutenção da faixa livre de circulação, bem
785 como eventuais ajustes de posicionamento; em seguida, esclareceu que os pontos serão
786 devidamente mapeados e apresentados para nova conferência; prosseguindo, destacou que,
787 em regra, as esculturas são instaladas em frente a edifícios, sendo raro haver negativa por
788 parte dos responsáveis, ao contrário, relatou que síndicos, porteiros e moradores costumam
789 manifestar satisfação por integrarem o roteiro da exposição; por fim, reiterou o compromisso
790 de apresentar o relatório fotográfico com a indicação precisa dos locais ajustados, em
791 atendimento às diretrizes estabelecidas; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina
792 Monteiro deliberou pela retirada do item de pauta, a fim de possibilitar complementação das
793 informações; consignou que a proponente deverá revisar e ajustar as imagens, incorporando
794 as condicionantes já indicadas, especialmente quanto às larguras, faixas livres e
795 posicionamentos; em continuidade, orientou que o material revisado seja submetido
796 previamente à Sra. Sônia para análise técnica e, estando em conformidade, poderá ser
797 agendada reunião extraordinária para deliberação específica da matéria, caso haja

798 concordância dos demais membros; alternativamente, não sendo possível a convocação
799 extraordinária, o tema retornará à pauta da próxima reunião ordinária, prevista para agosto;
800 por fim, reforçou que o novo envio deverá conter o máximo de detalhamento possível, com
801 imagens atualizadas e indicação precisa dos locais propostos; com a palavra, Convidado, que
802 sugeriu que fosse apresentada a peça já confeccionada, por meio de fotografias ou vídeo, a fim
803 de possibilitar melhor compreensão da dimensão e da estabilidade da escultura; em seguida,
804 com a palavra, Convidada, que reforçou o pedido para que as imagens da peça sejam
805 apresentadas com referência de escala humana, permitindo adequada percepção das
806 proporções; na sequência, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro colocou em votação
807 a retirada de pauta do processo para complementação das informações solicitadas; não
808 havendo manifestações contrárias, declarou aprovada a retirada de pauta para que sejam
809 realizados os devidos ajustes e complementações, consignando que reiteraria os pontos já
810 expostos para orientar a reapresentação do material; com a palavra, Sra. Talita Veiga Cavallari
811 Fonseca, Sec. Executiva, que sistematizou as condicionantes deliberadas, consignando que não
812 poderá haver instalação de esculturas em locais onde exista TPU ou programa Ruas SP vigente;
813 em seguida, registrou que a contagem da faixa livre mínima de 1,50m deverá ser aferida a
814 partir dos extremos da peça, considerando toda a sua projeção; em sequência, mencionou a
815 sugestão de inserção de ao menos uma escultura na região de Vila Prudente, conforme
816 anteriormente debatido; destacou, ainda, que as calçadas deverão possuir largura mínima de
817 3,00m; por fim, observou que quanto às autorizações específicas, especialmente em casos de
818 instalação próxima a estações de metrô ou outros equipamentos, a exigência será mantida
819 conforme aplicável, devendo constar formalmente na documentação a ser reapresentada; em
820 seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro informou que será dado
821 prosseguimento ao próximo item da pauta, referente ao livro mencionado, registrando que
822 houve manifestação apresentada e sugerindo que o documento seja lido para subsidiar breve
823 orientação; na sequência, com a palavra, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, Sec. Executiva,
824 informou que Sr. Wellington providenciaria a projeção do material, indagando à Sra. Cláudia se
825 desejaria se manifestar naquele momento; com a palavra, Sra. Cláudia Andreoli Muniz, Titular,
826 representante do IAB São Paulo, que se identificou para fins de registro; em seguida, com a
827 palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro convidou-a a proceder à leitura do manifesto
828 referente ao Projeto de Lei nº 239/2023, para conhecimento e deliberação dos membros; com
829 a palavra, Sra. Cláudia Andreoli Muniz, Titular, representante do IAB São Paulo, que

830 contextualizou que a manifestação foi elaborada pelo IAB Departamento São Paulo em virtude
831 da aprovação, em 18/05/2025, do Projeto de Lei nº 239/2023, de autoria do Vereador Rubinho
832 Nunes, registrando, ainda, que há diálogo entre representantes da sociedade civil na CPPU,
833 evidenciando preocupação quanto aos impactos da proposta na Lei nº 14.223/2006, conhecida
834 como Lei Cidade Limpa; em seguida, procedeu à leitura do manifesto, consignando que a
835 referida lei representou marco legislativo fundamental no combate à poluição visual em São
836 Paulo, recuperando a legibilidade da paisagem urbana e resgatando o espaço público da
837 sobrecarga publicitária, instituindo arcabouço regulatório supervisionado pela CPPU; na
838 sequência, afirmou que o IAB/SP observa com profunda preocupação as alterações propostas,
839 destacando que, embora o PL declare intenção de modernização e melhor aproveitamento dos
840 espaços públicos e privados, a análise do texto revela aumento significativo no tamanho e na
841 quantidade de anúncios, com reintrodução de vetores publicitários em áreas anteriormente
842 restritas, configurando liberalização comercial em detrimento da qualidade urbana;
843 prosseguindo, apontou contradição entre os objetivos originais da Lei Cidade Limpa e as
844 revisões propostas, que ampliam oportunidades de publicidade; ressaltou, ainda, que o
845 contexto atual de comunicação, marcado pela expansão da publicidade no ambiente digital e
846 em novos formatos físicos, exige análise ampla e cautelosa; em continuidade, detalhou os
847 principais pontos críticos, destacando a flexibilização das dimensões e da quantidade de
848 anúncios indicativos, com supressão do limite de um anúncio por imóvel e aumentos
849 expressivos de metragem, inclusive possibilidade de número ilimitado em grandes testadas;
850 mencionou a abertura para publicidade em elementos urbanos e espaços públicos, por meio
851 do conceito de “mensagens indicativas de cooperação”, incluindo anúncios luminosos em
852 parklets, totens de carregamento e jardins verticais, com risco de confusão entre interesse
853 público e marketing privado; abordou o risco à segurança viária decorrente da ampliação de
854 anúncios luminosos, com potencial de ofuscamento e distração, ressaltando que a proposta
855 desconsidera estudos da subcomissão de painéis de LED da CPPU; apontou, ainda, ameaça à
856 preservação do patrimônio cultural, especialmente pela previsão de que anúncios não
857 prejudiquem “no mínimo 30%” da visualização de bens culturais, o que, na prática, permitiria
858 obstrução significativa; acrescentou preocupação quanto à manutenção e à zeladoria das
859 edificações, diante da possível obstrução de fachadas por painéis de grandes dimensões;
860 destacou que a Lei Cidade Limpa tornou-se referência e patrimônio da cidade, sendo
861 reconhecida pela população como responsável pela melhoria da paisagem urbana; concluiu

862 manifestando posicionamento contrário às alterações propostas, por entender que
863 representam risco de retrocesso, reintrodução massiva da poluição visual e comprometimento
864 da qualidade de vida; por fim, informou que as imagens apresentadas, produzidas por
865 inteligência artificial a partir de referências do Google Street View, simulam os impactos da
866 flexibilização em locais como Praça da Sé, Largo Treze, Santa Ifigênia, Praça do Forró em São
867 Miguel Paulista, Rua da Cantareira, bem como comparação com municípios da região
868 metropolitana sem legislação equivalente, solicitando a inclusão integral da manifestação em
869 ata e a ampla divulgação do conteúdo; em seguida, com a palavra, Convidada, que registrou
870 ter participado da elaboração e implantação da Lei Cidade Limpa à época de sua instituição,
871 relatando as dificuldades enfrentadas naquele período, inclusive resistências e pressões, mas
872 ressaltando o orgulho pelo resultado alcançado; em continuidade, afirmou que a diferença na
873 paisagem urbana é perceptível quando se compara o Município de São Paulo com cidades
874 vizinhas, como Santo André, mencionada nas imagens apresentadas, evidenciando contraste
875 quanto à poluição visual; prosseguindo, esclareceu que as últimas imagens exibidas
876 correspondem a registros reais do Street View em município da região metropolitana,
877 enquanto as simulações foram realizadas com base em bairros da capital; na sequência,
878 destacou que a manifestação apresentada também tem por objetivo abrir diálogo sobre a
879 interpretação do Projeto de Lei nº 239/2023, entendendo que a CPPU constitui espaço
880 legítimo para debate técnico sobre o tema; por fim, solicitou que a manifestação conste
881 integralmente em ata e que, caso o projeto avance na Câmara Municipal ou haja novos
882 desdobramentos, a matéria retorne para discussão no âmbito desta Comissão, agradecendo a
883 atenção; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro, em trecho não audível;
884 em seguida, com a palavra, Sra. Cláudia Andreoli Muniz, Titular, informou que responderá à
885 indagação em alguns dias, após consulta interna ao IAB, registrando que levará a questão para
886 deliberação no âmbito da entidade; em continuidade, esclareceu que a manifestação foi
887 formalmente entregue à CPPU, para conhecimento e registro; em seguida, com a palavra, Sr.
888 Fábio Jorge Benini Cabral, Titular, que se identificou para fins de registro e propôs que seja
889 colocada em votação a manifestação de apoio institucional da CPPU ao manifesto apresentado
890 pelo IAB São Paulo, a fim de formalizar eventual deliberação favorável ou contrária; na
891 sequência, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro ponderou que os membros
892 poderiam se manifestar previamente, assegurando espaço para considerações antes de
893 eventual encaminhamento à votação; em seguida, com a palavra, Sr. Mauro Sérgio Procópio

894 Calliari, Titular, que agradeceu a iniciativa da manifestação e ressaltou a importância do
895 debate no âmbito deste Conselho, destacando causar-lhe estranheza o fato de a matéria ter
896 prosperado na Câmara Municipal sem discussão prévia neste fórum; em continuidade, indagou
897 à Sra. Presidente qual seria a posição da Prefeitura em relação ao Projeto de Lei nº 239/2023,
898 bem como se há previsão de data para segunda votação, questionando se já existe informação
899 oficial a respeito; prosseguindo, ponderou que, caso o projeto venha a avançar na Câmara,
900 seria relevante avaliar a possibilidade de veto, indagando se tal cenário é juridicamente viável;
901 por fim, questionou se, do ponto de vista legal e técnico, a proposta seria submetida à análise
902 de assessoria técnica competente, mencionando a eventual participação da área técnica
903 representada por Sra. Sônia ou de outros órgãos responsáveis pela avaliação jurídica e
904 urbanística da matéria; em seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro esclareceu
905 que todos os Projetos de Lei que tratam de paisagem urbana são submetidos à análise da
906 Secretaria competente, sendo emitido parecer técnico; em continuidade, informou que a
907 Comissão tem se manifestado sobre outros projetos correlatos sempre que instada, podendo
908 apresentar posicionamento favorável ou contrário ao prosseguimento das propostas; registrou
909 que, em regra, a própria Câmara encaminha as matérias para manifestação técnica, o que nem
910 sempre ocorre de forma automática; ressaltou, ainda, que a Comissão pode se manifestar
911 sobre quaisquer temas relativos à paisagem urbana; na sequência, com a palavra, Convidada,
912 que reforçou a preocupação destacando que o Projeto de Lei nº 239/2023 já foi aprovado pela
913 Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pela Comissão de Trânsito,
914 Transporte e Atividade Econômica e pela Comissão de Finanças e Orçamento, tendo sido
915 aprovado, em 21/05/2025, na 13ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, em primeira
916 votação; por fim, consignou que a matéria não foi encaminhada à CPPU em momento anterior,
917 razão pela qual não houve manifestação prévia deste colegiado; em seguida, com a palavra,
918 Sra. Presidente Regina Monteiro esclareceu que não dispõe, naquele momento, de informação
919 precisa quanto ao prazo regimental para a segunda votação do Projeto de Lei, registrando que,
920 embora já tenha atuado na Casa, não recorda com exatidão o prazo aplicável, mencionando
921 que, após determinado período, a contagem pode sofrer alterações; consignou que verificará
922 o disposto na Lei Orgânica do Município para confirmação; por fim, ressaltou que a tramitação
923 deve observar a manifestação das Comissões pertinentes à matéria, competindo às instâncias
924 técnicas e legislativas dar prosseguimento conforme o rito estabelecido; em seguida, com a
925 palavra, Sr. Fábio Jorge Benini Cabral, Titular, que consignou que, nos termos da Lei Orgânica

926 do Município, há obrigatoriedade de realização de, ao menos, duas audiências públicas antes
927 da segunda votação de Projeto de Lei dessa natureza, devendo tal rito ser observado, sob pena
928 de eventual nulidade da votação; em continuidade, ressaltou que determinadas alterações
929 legislativas exigem quórum qualificado, a depender do conteúdo da norma, mencionando, a
930 título exemplificativo, leis urbanísticas como a de zoneamento, razão pela qual sugeriu
931 verificar se há quórum específico para alteração da Lei Cidade Limpa; prosseguindo, esclareceu
932 que, para chegar à primeira votação, o projeto necessariamente deve ter tramitado pelas
933 Comissões pertinentes, observando que o autor da proposta preside uma das Comissões
934 envolvidas, o que pode ter contribuído para a celeridade da tramitação; em sequência,
935 parabenizou Sra. Cláudia Andreoli Muniz pela apresentação do manifesto e o IAB São Paulo
936 pela iniciativa, estendendo reconhecimento aos conselheiros e aos responsáveis pela
937 formulação e implementação da Lei Cidade Limpa à época de sua promulgação, inclusive às
938 equipes técnicas e gestores envolvidos; por fim, destacou preocupação específica quanto ao
939 fato de o Projeto de Lei tratar da regulamentação de painéis de LED, enquanto há subcomissão
940 técnica no âmbito da CPPU dedicada à análise desses dispositivos, ressaltando a necessidade
941 de embasamento técnico adequado para qualquer alteração normativa relativa ao tema; em
942 seguida, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro, em trecho não audível; em
943 continuidade, com a palavra, Sra. Presidente Regina Monteiro consignou que, à época da
944 elaboração e implementação da Lei Cidade Limpa, todos os ritos e exigências foram
945 observados, ressaltando que a norma não teve por objetivo eliminar a publicidade, mas
946 ordenar a paisagem urbana; em seguida, afirmou que há temas novos em estudo no âmbito da
947 Comissão, como a regulamentação de painéis de LED e parâmetros técnicos como candelas, os
948 quais vêm sendo analisados com cautela e embasamento técnico; prosseguindo, manifestou
949 preocupação quanto às possíveis alterações legislativas que possam comprometer
950 instrumentos construídos ao longo dos anos, inclusive termos de cooperação que viabilizaram
951 contrapartidas relevantes à cidade, mencionando exemplos como mobiliários urbanos e
952 sistemas implantados por meio de parcerias; em sequência, relatou reunião recente com a SP
953 Cine, responsável pela regulamentação de filmagens na cidade, ocasião em que foi ressaltado
954 que a paisagem urbana organizada constitui ativo relevante para a atração de produções
955 audiovisuais, destacando que a cidade passou a ser escolhida como cenário justamente em
956 razão da melhoria visual proporcionada pela Lei Cidade Limpa; ponderou que eventual
957 descaracterização da paisagem, com reintrodução desordenada de elementos publicitários,

958 pode comprometer essa vocação e a imagem da cidade; por fim, reiterou que a intenção da
959 Comissão não é impedir a inovação ou a atualização normativa, reconhecendo que tecnologias
960 como o LED demandam regulamentação, mas enfatizou a necessidade de que qualquer
961 alteração seja realizada com critério técnico e responsabilidade, preservando os avanços
962 conquistados; em continuidade, o Conselheiro Francisco Eduardo Britto Araujo manifestou que
963 a questão deve ser tratada com a gravidade que lhe é inerente, defendendo a necessidade de
964 um posicionamento firme e articulado por parte da Comissão; ressaltou que a CPPU é o órgão
965 mais sensível e tecnicamente capacitado para enfrentar iniciativas que, em sua avaliação,
966 representam ameaça à paisagem urbana da cidade; afirmou que o momento exige
967 objetividade e mobilização, caracterizando a situação como um enfrentamento institucional
968 em defesa dos princípios que orientaram a Lei Cidade Limpa; parabenizou o IAB São Paulo pela
969 iniciativa e pela elaboração de material ilustrativo que evidencia os impactos potenciais das
970 alterações propostas; mencionou a realização de webinar programado para as 19h, com a
971 participação da Presidente Regina Monteiro, de Gilberto Natalini e de Walter Caldana,
972 destacando a importância de que, nesse espaço, sejam apresentados de forma clara os pontos
973 técnicos afetados pelo projeto de lei, bem como o estágio de tramitação na Câmara Municipal;
974 enfatizou a relevância de compreender o calendário legislativo, especialmente a data prevista
975 para a segunda votação, e os instrumentos regimentais disponíveis para atuação; defendeu
976 ainda a participação expressiva da sociedade civil nas audiências públicas obrigatórias, com
977 apresentação das simulações e argumentos técnicos já produzidos, a fim de demonstrar
978 concretamente os impactos na paisagem urbana e sensibilizar os parlamentares quanto às
979 consequências do projeto; em continuidade, a Convidada consignou que o manifesto já foi
980 oficialmente protocolado pelo IAB junto à Câmara Municipal, tendo sido encaminhado à
981 Presidência; ressaltou, contudo, a importância de reforçar a manifestação institucional,
982 garantindo que o documento esteja devidamente formalizado e no radar do Presidente da
983 Câmara; ponderou que, diante do volume de matérias em tramitação, é fundamental
984 assegurar que o tema receba a devida atenção, reiterando a necessidade de acompanhamento
985 próximo e atuação estratégica para evitar que o assunto perca visibilidade no processo
986 legislativo; com a palavra, Titular, Francisco Eduardo Britto Araujo, manifestou que
987 endossariam o documento apresentado, ressaltando que gostaria de saber da possibilidade de
988 o IAB assim permitir que fosse formalizado o endosso por parte do colegiado, bem como por
989 outras instâncias e coletivos; em seguida, em réplica, Convidada, ponderou que a iniciativa

990 seria mais forte caso partisse diretamente do IAB, sem, em um primeiro momento, a
991 necessidade de outros endossos, destacando que, por exemplo, o comitê ou o conselho ali
992 representado teria maior robustez institucional, acrescentando, com base em outras
993 experiências, que a manifestação oriunda da sociedade civil conferiria maior legitimidade ao
994 documento; em sequência, reforçou que tal estratégia poderia fortalecer o posicionamento
995 institucional perante os demais órgãos e instâncias envolvidas; em sequência, com a palavra,
996 Titular, Francisco Eduardo Britto Araujo, ressaltou que a iniciativa mencionada seria, inclusive,
997 um esforço coletivo, destacando que integra o Defesa São Paulo e indagando se a referida
998 entidade subscreveria o documento, ao que consignou que, com certeza, a Associação Vila
999 Mariana também o assinaria, enfatizando que se trata de um empenho de cada um dos
1000 presentes; em seguida, reforçou a necessidade de buscar reforço e ampla divulgação da
1001 iniciativa, ponderando que, caso contrário, a proposta poderá ser aprovada sem a devida
1002 mobilização e manifestação das entidades envolvidas; em réplica, reiterou a importância do
1003 engajamento articulado entre as associações e movimentos representados para conferir maior
1004 robustez ao pleito apresentado; em seguida, com a palavra, Titular, Sueli Guerreiro Morales,
1005 ponderou acerca da atuação dos vereadores, destacando ser interessante que constassem
1006 também os nomes daqueles que votaram contra a matéria, questionando, dentre os 55
1007 vereadores, quantos votaram favoravelmente e quantos se posicionaram contrariamente; em
1008 sequência, observou que, pela experiência adquirida ao longo do tempo, é possível que alguns
1009 vereadores sequer tenham compreendido a real dimensão e a importância do voto proferido,
1010 considerando que, diante da multiplicidade de Projetos de Lei apreciados, por vezes o
1011 parlamentar vota sem pleno entendimento do cerne e da relevância da matéria; assim, sugeriu
1012 que fosse realizada interlocução com tais vereadores, a fim de indagar se têm convicção
1013 quanto ao posicionamento adotado; na sequência, com a palavra, Titular, Francisco Eduardo
1014 Britto Araujo, afirmou tratar-se de uma luta, reconhecendo que eventualmente o grupo possa
1015 se apresentar fragilizado no enfrentamento e não alcançar êxito, mas ressaltando que a única
1016 possibilidade existente é agir de forma proativa e incisiva; acrescentou que considera viável a
1017 mobilização, desde que haja empenho e consciência coletiva, consignando que se manifesta
1018 não apenas como Conselheiro, mas como cidadão paulistano que ama a cidade e reconhece
1019 sua singularidade, mencionando que, ao se deslocar para municípios como Santo André ou
1020 Guarulhos, percebe realidades distintas; por fim, advertiu que o momento é de ameaça e exige
1021 a exata noção da grandeza da situação e da responsabilidade que recai sobre todos os

1022 envolvidos; em seguida, com a palavra, Titular, Fabio Jorge Benini Cabral, registrou que
1023 pretendia fazer apenas uma observação, dirigindo-se ao Conselheiro Brito, recordando que há
1024 exigência de audiências públicas obrigatórias e que tal rito, inclusive o anterior à primeira
1025 votação, com participação suficiente, não teria sido devidamente cumprido; destacou que, em
1026 diversos processos nos quais o Ministério Público ingressou com Ação Direta de
1027 Inconstitucionalidade após a aprovação de leis, inclusive durante a tramitação de Projetos de
1028 Lei, a recomendação ministerial sempre foi no sentido de assegurar a efetiva participação
1029 popular, ressaltando que, não havendo participação popular, o processo não poderia sequer
1030 prosseguir; em sequência, ponderou que, caso não tenha ocorrido participação popular
1031 adequada nas primeiras audiências, tal circunstância já configura elemento relevante a ser
1032 considerado, inclusive para eventual judicialização; prosseguiu afirmando que outro ponto diz
1033 respeito à ausência de estudos técnicos e de justificativas consistentes, mencionando que,
1034 assim como ocorreu no PDE e na Lei de Zoneamento, os questionamentos da sociedade civil
1035 sempre recaíram sobre a inexistência de fundamentação técnica clara, diagnóstico prévio e
1036 prognóstico que justificassem as alterações propostas; ressaltou que não eram apresentados,
1037 de forma objetiva, os estudos técnicos, a justificativa e o prognóstico acerca dos resultados
1038 pretendidos, observando que as alterações aparentavam ocorrer de forma casuística, como
1039 uma “colcha de retalhos”; em seguida, lembrou que, nas audiências públicas promovidas
1040 pelo Executivo, houve ampla participação do Conselho Participativo e de associações de bairro,
1041 com discussões que resultaram, inclusive, em alterações nas minutas iniciais do PDE e da Lei
1042 de Zoneamento; contudo, ao chegar ao âmbito do Legislativo, o processo teria sido conduzido
1043 de forma açodada, com realização de três audiências por dia, em horários que dificultavam a
1044 presença da população, o que caracterizaria condução apressada; mencionou episódio
1045 ocorrido na zona oeste, no qual houve conflito durante audiência pública, com vereador
1046 afirmando ser a audiência “dele”, como se fosse proprietário da comissão, da lei ou do
1047 processo, em detrimento do caráter público e coletivo da discussão; em sequência, relatou
1048 que, no dia seguinte ao ocorrido, encaminhou manifestação ao referido vereador por meio de
1049 aplicativo de mensagens, bem como a assessor, não obtendo retorno, tendo inclusive cogitado
1050 propor moção de repúdio a ser apresentada à CPPU, à semelhança do manifesto do IAB já
1051 trazido anteriormente, avaliando, contudo, que talvez fosse desnecessário acumular
1052 iniciativas; por fim, alinhando-se à manifestação do Conselheiro Brito e à sugestão da
1053 Conselheira Sueli, defendeu a necessidade de atuação direta junto aos gabinetes dos

1054 vereadores, tanto daqueles que votaram favoravelmente, para buscar apoio, quanto daqueles
1055 que votaram contrariamente, para explicitar a gravidade dos impactos; declarou-se favorável
1056 ao manifesto do IAB, registrando desde logo o voto da Associação Viva Pacaembu pela
1057 subscrição, na qualidade de Presidente da entidade e como Conselheiro da CPPU, consignando
1058 que o apoio ao manifesto já havia sido formalizado no âmbito do colegiado, concluindo pela
1059 necessidade de aguardar os próximos encaminhamentos; em seguida, registrou-se trecho não
1060 audível na gravação, restando impossibilitada a transcrição fiel da manifestação proferida no
1061 momento, razão pela qual não foi possível consignar o conteúdo da fala; em sequência, deu-se
1062 prosseguimento regular aos debates constantes da pauta; em seguida, com a palavra, Titular,
1063 Francisco Eduardo Britto Araujo, observou que o grupo estaria se tornando minoria e
1064 caminhando para um cenário de maior enfrentamento, mencionando preocupação quanto à
1065 atuação da Guarda; em sequência, dirigiu sugestão à Cláudia e ao IAB no sentido de que, nas
1066 imagens apresentadas, fossem indicados de forma objetiva os dispositivos legais que
1067 embasariam as transformações ilustradas, ponderando que tais imagens causam impacto ao
1068 evidenciar as alterações nas ruas conhecidas pela população, mas que seria relevante
1069 explicitar qual lei, artigo ou alínea estaria sendo utilizado para permitir cada intervenção;
1070 acrescentou que seria importante vincular cada imagem à respectiva alteração proposta, de
1071 modo a evidenciar de forma clara “este é o ponto que está sendo alterado”, evitando que a
1072 apresentação se limitasse ao aspecto visual, ainda que este seja expressivo; em seguida, com a
1073 palavra, Convidado, acompanhando a sugestão apresentada pelo Conselheiro Brito, ponderou
1074 que, se viável, seria pertinente realizar simulações comparativas por meio de inteligência
1075 artificial, demonstrando o cenário sob a legislação atual e o cenário sob a legislação proposta,
1076 o que conferiria caráter didático à apresentação; ressaltou que tal comparação visual poderia
1077 evidenciar as diferenças de forma mais clara, contribuindo para que os vereadores
1078 compreendam efetivamente o conteúdo do que está sendo votado, alinhando-se à observação
1079 de que, por vezes, não há plena ciência acerca do alcance das deliberações; por fim, destacou
1080 que esse caráter pedagógico da apresentação do IAB poderia produzir significativa diferença
1081 no debate público e institucional; em seguida, com a palavra, Titular, Sueli Guerreiro Morales,
1082 ponderou que, caso o Projeto de Lei venha a ser aprovado, e considerando os diferentes
1083 momentos de tramitação, seria pertinente avaliar a possibilidade de o colegiado solicitar
1084 reunião com a Presidência da Câmara Municipal, sugerindo que o CPPU pudesse comparecer
1085 até a Presidência ou requerer a presença do Presidente em reunião; ressaltou não conhecer

1086 em detalhes a tramitação interna, mas afirmou que o Presidente Ricardo é pessoa acessível e
1087 aberta ao diálogo, podendo ser viável uma reunião institucional com sua presença; em
1088 sequência, destacou que, inclusive enquanto representante da sociedade civil, entende ser
1089 possível estabelecer interlocução direta, reiterando que já solicitou informações acerca de
1090 quais vereadores votaram favoravelmente; prosseguindo, colocou-se à disposição para auxiliar
1091 no encaminhamento da reunião, esclarecendo que não se manifesta apenas na condição de
1092 Conselheira, mas também como cidadã comprometida com a pauta, propondo-se a realizar a
1093 entrega do documento diretamente ao Presidente Ricardo, caso assim seja deliberado,
1094 comprometendo-se a viabilizar que o material chegue em suas mãos; em réplica, reforçou a
1095 importância de articulação institucional imediata diante do momento enfrentado; na
1096 sequência, Sec. Executiva, Talita Veiga Cavallari Fonseca, informou que a Conselheira Cláudia
1097 estaria verificando os encaminhamentos pertinentes à matéria; em seguida, com a palavra,
1098 Titular, Claudia Andreoli Muniz, consignou que realizará as providências nos próximos dias e
1099 que, oportunamente, posicionará todos os Conselheiros acerca das tratativas adotadas; em
1100 sequência, com a palavra, Titular, Fabio Jorge Benini Cabral, indagou à Conselheira Cláudia se
1101 já seria possível subscrever o manifesto ou se ainda não estaria aberto para adesões; em
1102 réplica, ficou consignado que o procedimento de subscrição dependerá da formalização e
1103 divulgação do encaminhamento a ser realizado; em seguida, com a palavra, Titular, Francisco
1104 Eduardo Britto Araujo, ponderou que a urgência da situação pode se revelar ainda maior antes
1105 da segunda votação, ressaltando a importância de se obter tal informação com brevidade; na
1106 sequência, com a palavra, Presidente, Regina Monteiro, passou a apresentar exemplos
1107 concretos das transformações ocorridas após a retirada dos engenhos publicitários,
1108 mencionando a região da Rua 25 de Março, destacando que, após a retirada dos “cacarecos”,
1109 foi possível visualizar novamente a Ladeira Porto Geral em sua conformação original,
1110 enfatizando que não se tratava de simulação, mas de imagens reais posteriores à aplicação da
1111 lei; prosseguindo, descreveu que passaram a ser visíveis as cantarias, janelas, adornos e
1112 elementos históricos das edificações, ressaltando a importância de se enxergar a própria
1113 história da cidade; em sequência, citou a Rua Joaquim Floriano, afirmando que a retirada dos
1114 anúncios – como painéis, “locobonds” e outros dispositivos – permitiu revelar a arquitetura
1115 anteriormente encoberta, inclusive fachadas tombadas pelo patrimônio histórico, que estavam
1116 ocultas por estruturas de grandes proporções; mencionou, ainda, intervenções na Avenida
1117 Brasil, nas proximidades de estabelecimentos comerciais, relatando o trabalho individualizado

1118 realizado com diversos setores, como redes de alimentação, farmácias e escolas públicas, para
1119 adequação das fachadas às normas vigentes; destacou que, após a retirada dos excessos
1120 publicitários, as edificações passaram a apresentar identidade visual mais harmônica,
1121 permitindo novamente a visualização das árvores e da paisagem urbana; por fim, ao
1122 mencionar a Avenida Paulista, enfatizou que as imagens apresentadas não se tratavam de
1123 simulação, mas de registros reais, indagando onde estaria a igreja que antes ficava encoberta
1124 pelos anúncios, reforçando o argumento de que a retirada dos engenhos possibilitou a
1125 recuperação da leitura urbana e do patrimônio arquitetônico; em seguida, registrou-se trecho
1126 não audível na gravação; em seguida, com a palavra, Titular, Sueli Guerreiro Morales, ressaltou
1127 que as imagens apresentadas poderiam evidenciar comparativamente o cenário anterior à
1128 aprovação da Lei Cidade Limpa e, agora, a simulação decorrente do Projeto de Lei em
1129 discussão; em sequência, ponderou que, conforme mencionado pelo Conselheiro Brito, seria
1130 relevante indicar expressamente o artigo e o dispositivo legal correspondente, como, por
1131 exemplo, a metragem de 2 m² permitida, a fim de tornar mais objetiva a correlação entre a
1132 imagem e a alteração normativa proposta; destacou que tal vinculação contribuiria para maior
1133 clareza na compreensão dos impactos concretos da mudança legislativa; em seguida,
1134 registrou-se trecho não audível na gravação, restando impossibilitada a transcrição fiel da
1135 manifestação subsequente; em seguida, com a palavra, Titular, Francisco Eduardo Britto
1136 Araujo, consignou que permanece ansioso para que seja ao menos sinalizado o próximo passo
1137 a ser adotado, esclarecendo que não se refere necessariamente a providência já marcada ou
1138 agendada, mas, ao menos, a uma indicação objetiva acerca do encaminhamento que será
1139 dado, a fim de conferir maior segurança e direcionamento às ações subsequentes; em seguida,
1140 registrou-se trecho não audível na gravação; em sequência, com a palavra, Presidente, Regina
1141 Monteiro, relembrou experiências anteriores, mencionando iniciativa no Rio de Janeiro, por
1142 volta de 2005, quando, a partir de declaração específica, demonstrou-se que determinadas
1143 intervenções poderiam ser viabilizadas com recursos oriundos da publicidade, ressaltando que
1144 a essência da lei consistia justamente em destinar os valores decorrentes da retirada da
1145 publicidade da paisagem urbana para o enterramento de fiação; prosseguindo, destacou que,
1146 logo após, foi editada norma específica disciplinando hipóteses temporárias e excepcionais,
1147 permitindo publicidade vinculada a interesse público muito específico, como ocorreu em
1148 eventos pontuais, a exemplo do MorumBIS, desde que devidamente pautado e delimitado;
1149 enfatizou que, à época, foi construída legislação expressiva, com criação de programas de

1150 requalificação e intervenções em aproximadamente 250 imóveis, com base em cálculos que
1151 demonstravam a viabilidade financeira; entretanto, ponderou que, com o atual Projeto de Lei,
1152 estaria se perdendo a essência normativa e a integridade jurídica anteriormente consolidada;
1153 em sequência, afirmou que a lei vigente não impede projetos específicos, desde que
1154 devidamente justificados e delimitados, como ocorreu, por exemplo, com eventos
1155 determinados, nos quais se autorizavam elementos específicos, como bandeiras, mas vedando
1156 marcas e outros dispositivos, sempre como exceção à regra geral; contudo, observou que o
1157 novo texto altera dispositivo estruturante, especialmente no que se refere aos anúncios
1158 indicativos, modificando a lógica originalmente concebida; ressaltou que, quando da
1159 elaboração da norma, optou-se por estabelecer três parâmetros objetivos, vinculados à
1160 testada do lote, com metragens claras, evitando critérios proporcionais de difícil fiscalização;
1161 esclareceu que a experiência demonstrou que regras proporcionais geram insegurança e
1162 dificultam a atuação fiscalizatória, razão pela qual foram fixadas medidas simples e didáticas,
1163 como 1,5 m para lotes de até 10 m de frente, 4 m² para lotes de 10 a 100 m e parâmetros
1164 específicos para lotes acima de 100 m, facilitando a compreensão tanto pelo fiscal quanto pela
1165 população; enfatizou que a adoção de medidas claras, como a referência aproximada ao
1166 tamanho de uma porta, permitia verificação objetiva do cumprimento da norma; por fim,
1167 ponderou que a alteração proposta poderá impactar de forma indistinta desde pequenos
1168 comércios, como a lojinha de bairro, até quadras consolidadas, questionando se tal mudança
1169 preservará a paisagem urbana de forma democrática e visualmente equilibrada, como
1170 anteriormente assegurado; em seguida, com a palavra, Titular, Francisco Eduardo Britto
1171 Araujo, consignou que se encontra profundamente envolvido com a matéria, ressaltando que,
1172 na presente data, haverá um webinar a se iniciar em aproximadamente uma hora,
1173 configurando oportunidade relevante para manifestação pública acerca do que qualificou
1174 como atentado à cidade; em sequência, dirigiu-se à Presidente, solicitando, se lhe fosse
1175 permitido sugerir, que no referido evento fosse explicitamente apontada a ameaça que a
1176 cidade estaria sofrendo em razão do Projeto de Lei, inclusive com a utilização das imagens e
1177 simulações apresentadas pelo IAB na presente reunião; destacou que as simulações realizadas
1178 demonstrariam que o impacto pode ser ainda mais gravoso do que inicialmente se imagina,
1179 reforçando a importância de sensibilizar e convencer as pessoas acerca da gravidade da
1180 situação; por fim, ponderou que, ao que lhe consta, o webinar terá formato
1181 predominantemente expositivo, sem ampla possibilidade de interação, razão pela qual seria

1182 essencial que a exposição enfatizasse de forma clara e objetiva os riscos e consequências
1183 decorrentes da proposta legislativa; em seguida, com a palavra, Titular, Fabio Jorge Benini
1184 Cabral, indagou se poderia apresentar encaminhamento enquanto Conselho, ressaltando a
1185 importância de aproveitar o fato de estarem reunidos enquanto comissão para utilizar
1186 formalmente tal instrumento; em sequência, mencionando a sugestão anteriormente
1187 apresentada pela Conselheira Sueli, propôs convidar a Presidência da Câmara Municipal, bem
1188 como os vereadores, para comparecerem à comissão, ou, alternativamente, que a própria
1189 comissão se deslocasse até a Câmara, a fim de que houvesse espaço institucional para
1190 questionamentos e para a exposição do posicionamento da sociedade civil e do Poder
1191 Executivo quanto à flexibilização proposta; ponderou que tal deliberação poderia ser
1192 formalizada naquele momento como encaminhamento da reunião, submetendo-a à
1193 apreciação dos presentes; consignou que a intenção seria oportunizar debate adequado, em
1194 espaço considerado apropriado, com a presença especialmente da Presidência da Câmara,
1195 conforme sugerido, questionando se haveria manifestação contrária à iniciativa; observou que,
1196 a princípio, não vislumbrava oposição, restando apenas esclarecer os aspectos técnicos e
1197 jurídicos para viabilização do ato; em seguida, ponderou que a realização poderia se dar por
1198 meio de audiência pública ou reunião específica, preferencialmente com transmissão pela TV
1199 Câmara, garantindo publicidade e transparência, enfatizando que é necessário contraponto no
1200 debate, diante da ausência de diálogo efetivo até o momento; relatou que já buscou contato
1201 com gabinete de vereador, sem êxito, razão pela qual entende que, havendo acesso à
1202 Presidência da Câmara, a manifestação enquanto CPPU dependeria de aprovação formal do
1203 colegiado; em sequência, esclareceu a distinção entre a Comissão de Política Urbana – CPU, no
1204 âmbito da Câmara Municipal – e a CPPU, no âmbito do Executivo, reconhecendo tratar-se de
1205 instâncias distintas; ponderou, ainda, que o debate deveria ocorrer de forma técnica, evitando
1206 que se transforme em mero palco político, defendendo que seja público, porém qualificado;
1207 por fim, indagou acerca da viabilidade jurídica da iniciativa e, submetida a proposta, registrou-
1208 se a aprovação do encaminhamento; por fim, registrou-se trecho não audível no momento do
1209 encerramento da reunião, restando prejudicada a transcrição das manifestações finais; em
1210 seguida, deu-se por encerrada a sessão, com os encaminhamentos e deliberações
1211 devidamente consignados em ata. 08) Não havendo mais assuntos a serem tratados, a
1212 Presidente agradeceu a participação do colegiado e encerrou a reunião às 17h58min.

ENTIDADES AUSENTES:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Secretaria Municipal Das Subprefeituras – SMSUB

Secretaria Do Verde E Do Meio Ambiente - SVMA

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie

PRESIDÊNCIA

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO

PRESIDENTE

APOIO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL (1)

SUELI GUERREIRO MORALES

TITULAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM

MARIO LUIS DE CAMARGO FILHO

TITULAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARIO LUIS DE CAMARGO FILHO

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

ALICE DE ALMEIDA AMÉRICO

SUPLENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

ANGELA DOS SANTOS SILVA

TITULAR

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I) MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO PELA MOBILIDADE A PÉ EM SÃO PAULO – CIDADEAPÉ

MAURO SÉRGIO PROCÓPIO CALLIARI

TITULAR

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA
ALIANÇA - ASSAMPALBA**

FRANCISCO EDUARDO BRITTO ARAUJO

TITULAR

II) ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IABSP

CLAUDIA ANDREOLI MUNIZ

TITULAR

III) CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM I

DURVAL NICOLAU TABACH

TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM II

FABIO JORGE BENINI CABRAL

TITULAR